



Gabinete do Reitor

Resolução GR nº. 30/2022, de 27/07/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Dispõe sobre o Vestibular Unicamp 2023 para vagas no ensino de Graduação.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando a Deliberação CONSU-A-032/2017 de 21 de novembro de 2017, que especifica sobre os sistemas de ingresso aos Cursos de Graduação da Unicamp, torna pública a Resolução Vestibular Unicamp 2023 para vagas no ensino de Graduação.

Capítulo I - Vagas e sistemas de ingresso à Graduação

Art. 1º Para o ano de 2023 são oferecidas **3340 vagas regulares** para ingresso nos Cursos de Graduação da Unicamp distribuídas nos seguintes sistemas de ingresso:

I - 2540 vagas oferecidas pelo Vestibular Unicamp (VU) 2023;

II - 639 vagas oferecidas pelo Edital ENEM-Unicamp 2023;

III - 49 vagas oferecidas pelo Vestibular Indígena (VI) 2023. O Vestibular Indígena terá ainda 81 vagas adicionais, conforme Edital a ser publicado, respeitando os princípios da Deliberação CONSU-A-032/2017;

IV - 112 vagas oferecidas pelo Edital de olimpíadas científicas e competições de conhecimento de áreas específicas. Haverá, ainda, 10 vagas adicionais nesse sistema de ingresso, conforme Edital a ser publicado, respeitando os princípios da Deliberação CONSU-A-032/2017.

§1º As vagas regulares não preenchidas nos incisos II, III e IV serão transferidas para o VU 2023 para que sejam preenchidas as 3340 vagas oferecidas para o ingresso na graduação.

§2º As 91 vagas adicionais, indicadas nos incisos III e IV, terão preenchimento facultativo e não serão transferidas para o VU2023, conforme o § 3º do art. 8º e §2º do art. 10 da Deliberação CONSU-A-032/2017.

§3º Na hipótese de cancelamento dos sistemas de ingresso previstos nos incisos II, III e IV, as vagas regulares serão transferidas para o Vestibular Unicamp e, se for o caso, haverá reserva de vagas e critérios que cumpram as mesmas exigências para atender a Deliberação CONSU-A-032/2017, repetidos no §3º do art. 7º da presente Resolução.

§4º No caso de transferência de vagas para o Vestibular Unicamp haverá a publicação de um adendo ao edital, com acréscimo de vagas, sem necessidade de reabertura de inscrições.

Art. 2º A presente resolução especifica as regras para o VU 2023.

**Capítulo II - Objetivo e características do Vestibular Unicamp**

Art. 3º O VU 2023 tem por objetivos:

- I - Classificar e selecionar candidatos adequados ao perfil de estudantes desejado pela Unicamp;
- II - Verificar o domínio do conhecimento desenvolvido pelos candidatos nas diversas formas de educação do Ensino Médio;
- III - Avaliar a aptidão e o potencial dos candidatos para o curso superior em que pretendem ingressar;
- IV - Interagir com os sistemas de Ensino Fundamental e Médio e contribuir para o aprimoramento da educação básica.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos estabelecidos, o VU 2023 avaliará os candidatos nos seguintes aspectos:

- I - Capacidade de se expressar com clareza;
- II - Capacidade de organizar suas ideias;
- III - Capacidade de estabelecer relações;
- IV - Capacidade de interpretar dados e fatos;
- V - Capacidade de elaborar hipóteses;
- VI - Domínio dos conteúdos das áreas de conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio;
- VII - Capacidade de relacionar e interpretar informações de caráter interdisciplinar, a partir das áreas de conhecimento presentes no Ensino Médio.

Art. 4º Poderá se inscrever no VU 2023 o candidato que satisfizer a uma das seguintes condições:

- I - Ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- II - Estar cursando o Ensino Médio ou equivalente;
- III - Ser portador de diploma de curso superior.

Art. 5º A realização do VU 2023 fica a cargo da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest). À Comvest cabe a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, o período de inscrição, as datas e os locais de realização das provas e todas as informações relacionadas ao VU 2023.

§1º A divulgação das listas de convocados e da lista de espera será feita de acordo com o calendário publicado no Manual do Ingresso, disponível na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§2º O Manual do Ingresso contendo todas as informações necessárias relativas ao VU 2023, poderá ser acessado eletronicamente no site da Comvest, www.comvest.unicamp.br, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Capítulo III - Sobre vagas oferecidas e as modalidades de classificação**

Art. 6º O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do VU 2023 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução e informadas no Anexo I.

Art. 7º A inscrição para o VU 2023 será única e todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

I - É facultada aos inscritos, quando for o caso, a bonificação prevista no Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS), especificada nos artigos 9º e 10 desta Resolução;

II - É facultada aos inscritos, quando for o caso, reserva de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos, conforme art. 12 da Deliberação CONSU-A-032/2017;

III - Os candidatos optantes por reserva de vagas (cotas) poderão fazer jus à bonificação do PAAIS, caso preencham as condições e requisitos do Programa.

§1º Os candidatos autodeclarados pretos e pardos concorrerão a uma proporção mínima de 15% das vagas regulares em cada curso ou, se for o caso, até 27,2% das vagas, se houver candidatos de 1ª opção que atendam aos critérios de Nota Mínima de Opção (NMO) do respectivo curso, conforme Tabela apresentada no Anexo III.

§2º A convocação final dos candidatos aprovados respeitará o mesmo limite mínimo de 15% para autodeclarados pretos e pardos e, havendo, entre os autodeclarados pretos e pardos, candidatos habilitados com nota superior à nota mínima de opção (NMO), esses serão convocados adicionalmente até atingir 27,2% do total de vagas. Os demais candidatos serão convocados até que se complete o total de vagas regulares existentes.

§3º Os índices de 25% a 37,2% de reserva de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos, previstos no inciso I do art. 12 da Deliberação CONSU-A-032/2017, são obtidos com os índices do §1º deste artigo e com os 10% das vagas regulares, dispostas no Edital ENEM 2023, conforme inciso II art. 12, da Deliberação CONSU-A-032/2017.

§4º Disputarão as vagas pelo programa de reserva de vagas (cotas) apenas os candidatos autodeclarados pretos e pardos que expressamente optarem pelo mesmo.

§5º As vagas não preenchidas por reserva para autodeclarados pretos e pardos serão ocupadas pelos demais candidatos inscritos.

Art. 8º Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os estudantes selecionados que concorreram às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda.



§1º A autodeclaração deve ser assinada e inserida mediante *upload* no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), de acordo com o modelo indicado no Anexo V.

§2º As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

§3º A validação da autodeclaração, apresentada pelos candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, conforme previsto na Resolução GR-74/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP.

§4º Candidatos com autodeclarações não-validadas pela Comissão de Averiguação serão excluídos do VU 2023 sem a possibilidade de concorrer pela ampla concorrência.

§5º Candidatos optantes por cotas convocados para vagas da ampla concorrência estão dispensados da avaliação do fenótipo.

§6º Candidatos que se submeteram e foram aprovados em comissões de heteroidentificação na Unicamp a partir de 2020 estão dispensados do procedimento de averiguação.

Art. 9º Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II e/ou o Ensino Médio integralmente em escola pública brasileira poderão participar do Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS), recebendo a bonificação especificada na Deliberação CONSU-A-32/2017:

I – 40 (quarenta) pontos somados à Nota Final da 1ª fase (NF1), de candidatos ao VU 2023 que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública brasileira;

II – 20 (vinte) pontos somados à Nota Final da 1ª fase (NF1) de candidatos ao VU 2023 que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escolas da rede pública brasileira;

III – As notas previstas nos incisos I e II deste artigo podem ser usadas isoladamente ou de forma cumulativa, quando for o caso, para a composição da Nota Final da 1ª fase (NF1);

IV – Caso o candidato seja convocado para a 2ª fase, repete-se a mesma bonificação aplicada na 1ª fase à Nota Padronizada de Redação (NR) e às notas padronizadas das provas que compõem a nota da 2ª fase (NF2).

Art. 10 As formas de realização do ciclo escolar aceitas pelo PAAIS são:

I - Ensino Fundamental II (5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano do EFII) e/ou Ensino Médio regular (1ª à 3ª série do Ensino Médio) cumpridos integralmente em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal);

II - Ensino Médio Supletivo ou EJA nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, cumprido integralmente na rede pública brasileira (federal, estadual, municipal), desde que o



candidato não tenha cursado nenhum período do Ensino Médio em estabelecimentos privados de ensino mesmo como bolsista;

III - Conclusão do Ensino Médio por meio de Exames Nacionais de Certificação como o ENEM – até o ano de 2016 – e o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), desde que o candidato não tenha cursado nenhum período do Ensino Médio em estabelecimentos privados de ensino mesmo como bolsista.

§1º A participação no PAAIS é facultativa e deverá ser indicada no Formulário de Inscrição.

§2º A pontuação a ser adicionada é aquela referida no art. 9º.

§3º Candidatos que tenham cursado algum período do Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio em instituição privada na condição de bolsista não podem ser contemplados com a bonificação do PAAIS no período correspondente.

§4º Não poderão ser contemplados com a pontuação do PAAIS:

I – Candidatos que cursaram escolas pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas;

II – Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC);

III – Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;

IV – Candidatos que cursaram o ensino médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades privadas, ainda que na condição de bolsista.

Art. 11 O candidato convocado que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos no artigo 34 estará eliminado do VU 2023 e terá a matrícula na Unicamp negada, não sendo possível abdicar dos pontos do PAAIS de maneira que estes sejam retirados do cômputo da nota.

Parágrafo único. Caso se comprove, em qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos para os candidatos beneficiários do PAAIS não são legítimos ou idôneos, ou estão em desacordo com o estabelecido nesta Resolução, a matrícula será cancelada. Caso o estudante tenha concluído o curso, seu diploma será considerado inválido pela Unicamp.

Art. 12 Não poderão se beneficiar do PAAIS ou de reserva de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos candidatos que já tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação em Instituições de Ensino Superior públicas brasileiras (municipais, estaduais ou federais).



Parágrafo único. O candidato que não atender ao caput e tenha participado do vestibular terá a matrícula na Unicamp negada ou, se estiver cursando, a matrícula será cancelada em qualquer momento do curso.

Capítulo IV – Inscrição

Art. 13 O período para inscrições no VU 2023 será de 01 de agosto a 02 de setembro de 2022. A inscrição será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br) e recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, por meio de boleto bancário emitido ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição.

§1º As instruções necessárias para a inscrição, o Manual do Ingresso e as informações sobre a Unicamp e seus cursos estão disponíveis na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§2º Os candidatos isentos da Taxa de Inscrição serão dispensados do recolhimento dessa taxa.

§3º O processo de inscrição somente será validado com o recolhimento da Taxa de Inscrição. A situação da inscrição deverá ser consultada pelo candidato na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br) a partir de 72 horas após o pagamento da taxa. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comvest.

§4º Somente é possível realizar uma inscrição por CPF, tanto para candidatos pagantes da Taxa de Inscrição, como para candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição. Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição, os candidatos deverão acessar e preencher o formulário eletrônico correspondente. Nesse caso, será considerado válido apenas o último formulário de alteração preenchido dentro do prazo determinado no Manual do Ingresso.

§5º Candidatos de nacionalidade brasileira e candidatos estrangeiros, portadores de Carteira de Registro Nacional Migratório deverão informar o número do CPF ao preencher o Formulário de Inscrição. Será aceito exclusivamente o número do CPF do candidato, não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório, carteira expedida por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação.

§6º O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identificação com fotografia indicado no Formulário de Inscrição, quando da realização das provas de 1ª e 2ª fases, bem como das provas de Habilidades Específicas.



Gabinete do Reitor

§7º Durante a realização das provas da 2ª fase, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura, impressões digitais e/ou identificação facial.

§8º Os documentos de identificação coletados pela Comvest são protegidos pela Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e poderão ser utilizados nos procedimentos exigidos para a matrícula.

§9º O candidato que, por algum motivo, se recusar a seguir o procedimento do parágrafo 7º deste artigo deverá assinar uma declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa a esse procedimento acarretará a anulação da prova e, portanto, a eliminação do candidato do VU 2023.

§10º O candidato que participar do PAAIS Ensino Médio e/ou das reservas de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos de escola pública terá a possibilidade de optar pela inscrição automática para as vagas do Edital ENEM-Unicamp, referidas no inciso II do Artigo 1º, na área de inscrição do VU 2023, sendo desnecessária nova inscrição no Edital ENEM-Unicamp.

Art. 14 O candidato com deficiência ou em condições que exijam recursos específicos para realizar as provas do VU 2023 devem informar suas necessidades no Formulário de Inscrição. A documentação necessária para a solicitação e as formas de atendimento estão descritas no Anexo VIII.

Art. 15 A Taxa de Inscrição para o VU 2023 será de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

§1º Não será aceito pedido de devolução do valor da Taxa de Inscrição, ainda que tenha sido pago em valor superior ou em duplicidade.

§2º No período compreendido entre 9 horas do dia 03 de agosto e 17 horas do dia 05 de agosto de 2022, a Comvest receberá solicitações de redução parcial da Taxa de Inscrição do VU 2023, prevista no caput, no valor de 50%, nos termos da Lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os requisitos, a documentação necessária e as demais orientações estão descritas no Anexo IX.

§3º Os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição no Programa de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Ingresso Unicamp 2023 não estão automaticamente inscritos no VU 2023 e devem fazer a inscrição na página da Comvest no período estipulado no artigo 13.

Capítulo V - Sobre as provas, notas e convocações

Art. 16 O VU 2023 será realizado em duas fases. Além dessas duas fases, haverá provas de Habilidades Específicas para os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança e Cursos de Música.



Gabinete do Reitor

§1º A 1ª fase do VU 2023 será realizada no dia 06 de novembro de 2022. A 2ª fase do VU 2023 será realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2022.

§2º As provas de Habilidades Específicas para os cursos de Música serão realizadas de forma virtual antes da 1ª fase do VU 2023. Os arquivos digitais deverão ser enviados para a página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br) entre os dias 19 a 30 de setembro de 2022. As informações detalhadas estão disponíveis no Anexo II, Manual do Ingresso e na página da Comvest.

§3º As provas de Habilidades Específicas, exceto para os cursos de Música, serão realizadas de 04 a 06 de janeiro de 2023. Locais e horários das provas serão divulgados na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

Art. 17 No ato da inscrição ao VU 2023, o candidato deve optar pelo curso em que deseja inscrever-se em 1ª opção.

§1º É facultada ao candidato a inscrição em cursos em 2ª opção, dentre os cursos que estejam agrupados dentro da respectiva área de conhecimento, a saber, Ciências Biológicas/Saúde; Ciências Exatas/Tecnológicas e Ciências Humanas/Artes.

§2º O Anexo VII indica os cursos de graduação dentro de cada área e que são elegíveis como 1ª e 2ª opção, quando possível.

§3º Não podem ser escolhidos em 2ª opção os cursos que exigem provas de Habilidades Específicas, listados no art. 16.

§4º Para o curso de Música a indicação de vagas e os critérios para remanejamento estão descritos no Anexo IV.

Art. 18 Os programas das provas do VU 2023, que servem de base para as questões das provas de 1ª e de 2ª fases, constam do Anexo II desta Resolução.

Art. 19 A 1ª fase será constituída de uma única prova de Conhecimentos Gerais composta por 72 (setenta e duas) questões objetivas sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, incluindo questões interdisciplinares.

§1º O candidato terá no máximo 5 (cinco) horas e no mínimo 2 duas horas para a realização da prova da 1ª fase. Poderá ser concedido tempo adicional aos candidatos nos casos previstos no art. 14.

§2º Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais valerá 1 ponto. A nota da prova da 1ª fase (N) será a nota da prova de Conhecimentos Gerais.

§3º Serão eliminados do VU 2023 os candidatos ausentes ou que obtiverem nota 0 (zero) na prova da 1ª fase.

§4º A todo candidato presente será atribuída uma nota padronizada da 1ª fase (NPF1). A padronização atribui 500 pontos à média e 100 pontos ao desvio padrão das notas brutas. A NPF1 do candidato é dada por:

$$NPF1 = 500 + (N - M) \times 100/DP,$$



em que:

I - N é a nota definida no § 2º;

II - M é a média de N dos candidatos presentes na 1ª fase, excluídas as notas iguais a 0 (zero), e M será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,5;

III - DP é o desvio padrão de N dos candidatos presentes na 1ª fase, excluídas as notas iguais a 0 (zero), e DP será arredondado para uma casa decimal com precisão de 0,5;

IV - A Nota Padronizada da 1ª fase (NPF1) será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,1.

§5º Ao candidato que tiver todos os vídeos avaliados na prova de Habilidades Específicas de Música, será atribuída uma Nota Padronizada da Música (NPM). A padronização atribui 500 pontos à média e 100 pontos ao desvio padrão. A NPM do candidato é dada por:

$$NPM = 500 + (NM - MM) \times 100 / DPM,$$

em que:

I - NM é a nota da prova de Habilidades Específicas de Música;

II - MM é a média de NM entre todos os candidatos que tiveram todos os vídeos avaliados na prova de Habilidades Específicas de Música excluídas as notas iguais a zero, e MM será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,5;

III - DPM é o desvio padrão de NM entre todos os candidatos que tiveram todos os vídeos avaliados na prova de Habilidades Específicas de Música, e DPM será arredondado para uma casa decimal com precisão de 0,5;

IV - A nota padronizada da prova de Habilidades Específicas de Música (NPM) será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,1.

Art. 20 A Nota Final da 1ª fase (NF1) será calculada da seguinte maneira:

I – A NF1 será a Nota Padronizada da Prova da 1ª fase (NPF1), calculada segundo o § 4º do art. 19, exceto para os candidatos aos cursos de Música;

II – Para os candidatos aos cursos de Música, a NF1 será a média aritmética da NPF1, calculada segundo o § 4º do art. 19, e da NPM, calculada segundo o § 5º do art. 19;

III – Aos participantes do PAAIS, será acrescida a pontuação conforme art. 9º.

Art. 21 A convocação dos candidatos para a 2ª fase será realizada por curso, em ordem decrescente de NF1. Em cada curso, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em primeira opção e obtiveram 550 (quinhentos e cinquenta) ou mais pontos na nota final da 1ª fase, NF1 calculada segundo o artigo 20.

§1º O número de convocados para a 2ª fase, para os cursos cuja relação candidato/vaga seja menor do que 100 (cem), será limitado ao máximo de 6 (seis) vezes o número de vagas do curso. Para os cursos cuja relação candidato/vaga seja superior ou igual a 100 (cem) e menor que 200 (duzentos), o limite será o de 8 (oito) vezes o número de vagas do curso. Para os cursos cuja relação



candidato/vaga seja superior ou igual a 200 (duzentos), o limite será o de 10 (dez) vezes o número de vagas do curso, segundo o Anexo I, entre candidatos que optaram pelo curso em primeira opção.

§ 2º O número mínimo de convocados para a 2ª fase, em cada curso, será de 4 (quatro) vezes o número de vagas do curso. Quando esse número não for atingido aplicando-se o critério do caput, serão convocados candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção, em ordem decrescente de NFI, desde que cumprido o disposto no § 3º do art. 19, até esse número ser atingido.

§3º Para o cálculo dos limites de convocados do § 1º deste artigo, não serão computados os candidatos que não completarão o Ensino Médio no ano letivo de 2022, segundo declaração feita no campo apropriado do Formulário de Inscrição ao VU 2023.

§4º Ocorrendo empate na última colocação, em qualquer situação, serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos nessa condição.

Art. 22 Os critérios de convocação para a 2ª fase descritos no art. 21 serão aplicados igualmente entre os optantes e não optantes por reserva de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos.

Art. 23 A 2ª fase será constituída de provas com questões dissertativas, distribuídas em dois dias, sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio do MEC e na Proposta Curricular do Estado de São Paulo, seguindo os programas constantes do Anexo II a esta Resolução.

§1º As provas da 2ª fase terão uma parte comum para todos os candidatos e uma parte diversificada, de acordo com a área de conhecimento do curso escolhido em 1ª opção (Ciências Biológicas/Saúde; Ciências Exatas/Tecnológicas; Ciências Humanas/Artes).

§2º Cada questão dissertativa valerá 4 (quatro) pontos, cada uma contendo 2 (dois) itens, valendo 2 (dois) pontos cada item.

§3º As provas da 2ª fase serão realizadas em dois dias consecutivos, obedecendo à seguinte distribuição:

I – Primeiro dia: provas comuns a todos os candidatos.

- a) Prova de Redação (composta por duas propostas de textos para que o candidato eleja e execute apenas uma proposta);
- b) Prova de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, com 6 (seis) questões;
- c) Prova Interdisciplinar: com 2 (duas) questões interdisciplinares em língua inglesa e 2 (duas) questões interdisciplinares de Ciências da Natureza.

II – Segundo dia: provas comuns a todos os candidatos.

- a) Prova de Matemática com 6 (seis) questões;
- b) Prova Interdisciplinar: com 2 (duas) questões interdisciplinares de Ciências Humanas.



III – Segundo dia: duas provas de conhecimentos específicos (PCE), cada uma com 6 (seis) questões, conforme a opção de curso.

- a) Candidatos da área de Ciências Biológicas/Saúde: prova de Biologia e prova de Química;
- b) Candidatos da área de Ciências Exatas/Tecnológicas: prova de Física e prova de Química;
- c) Candidatos da área de Ciências Humanas/Artes: prova de Geografia e prova de História, englobando conteúdos de Filosofia e Sociologia.

§4º O candidato terá no máximo 5 (cinco) horas e no mínimo 2 (duas) horas para a realização das provas estabelecidas para cada dia. Poderá ser concedido tempo adicional aos candidatos nos casos previstos no art. 14.

§5º A ausência ou a obtenção de nota 0 (zero) em qualquer uma das provas, exceto nas provas de Habilidades Específicas, eliminará o candidato do VU 2023.

§6º Para a composição das notas, considera-se a realização das seguintes provas:

- a) 4 (quatro) provas comuns a todos os candidatos: prova de Redação; prova de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; prova de Matemática; prova Interdisciplinar (Inglês, Ciências Humanas e Ciências da Natureza);
- b) 2 (duas) provas de conhecimentos específicos, conforme a área do curso de opção:
 - i. Prova de Biologia e prova de Química (para Ciências Biológicas/Saúde);
 - ii. Prova de Física e prova de Química (para Exatas/Tecnológicas);
 - iii. Prova de Geografia e prova de História (para Humanas/Artes).
- c) Prova de Habilidades Específicas, para os cursos que a exigem.

Art. 24 As provas de Habilidades Específicas valem, no máximo, 48 (quarenta e oito) pontos. O formato da prova e os critérios de avaliação das provas de Habilidades Específicas de cada curso estão detalhados no Anexo II e Manual do Ingresso.

§1º O candidato que não realizar ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas das provas de Habilidades Específicas no VU 2023 será eliminado do curso de primeira opção e continuará concorrendo somente em sua segunda opção, caso ela exista.

§2º Serão divulgadas as notas parciais obtidas pelos candidatos nas várias etapas das provas nos cursos que exigem provas de Habilidades Específicas.

§3º Para os candidatos aos cursos de Música a NHE é igual a NPM definida no §5º do art. 19.

Art. 25 Para o cálculo da nota final do candidato e de sua classificação, as notas das provas da 2ª fase, incluindo a prova de Redação e de Habilidades Específicas, quando houver, serão padronizadas da seguinte maneira:



Gabinete do Reitor

I – Ao candidato será atribuída uma nota padronizada (NP) em cada prova. A padronização atribuirá 500 pontos à média e 100 pontos ao desvio padrão. A NP do candidato em cada prova será dada por:

$$NP = 500 + (N - M) \times 100/DP,$$

em que:

1. N é a nota bruta obtida pelo candidato na prova;
2. M é a média da prova entre todos os candidatos que a fizeram e obtiveram nota maior do que 0 (zero). M será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,5;
3. DP é o desvio padrão da distribuição de notas da prova entre todos os candidatos que a fizeram e obtiveram nota maior do que 0 (zero). DP será arredondado para uma casa decimal com precisão de 0,5;
4. a nota padronizada NP será arredondada uma casa decimal com precisão de 0,1;
5. a nota padronizada da 1ª fase será calculada segundo o art. 19;
6. à nota dos participantes do PAAIS será acrescida a pontuação conforme o art. 9º.

II – Ao candidato será atribuída uma Nota Padronizada de Opção (NPO), para cada opção de curso escolhido, que definirá a classificação do candidato em suas opções, segundo o Anexo III. A NPO será dada por:

$$NPO = 0,15 NF1 + 0,20 NR + 0,65 NF2,$$

em que NF1 é a Nota Final da 1ª fase conforme art. 20, NR é a nota padronizada da prova de Redação e NF2 é a nota das questões da 2ª fase dada pela média ponderada das provas de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Interdisciplinar, Provas de Conhecimentos Específicos (2 provas de acordo com a área do curso escolhido) e Habilidades Específicas. A NPO será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,1. Assim, a NF2 é dada por:

$$NF2 = \frac{P_{LPL}N_{LPL} + P_{MAT}N_{MAT} + P_{INT}N_{INT} + P_{PCE1}N_{PCE1} + P_{PCE2}N_{PCE2} + P_{HE}N_{HE}}{P_{LPL} + P_{MAT} + P_{INT} + P_{PCE1} + P_{PCE2} + P_{HE}}$$

em que N_{LPL} , N_{MAT} , N_{INT} , N_{PCE1} , N_{PCE2} , e N_{HE} são as notas padronizadas nas provas de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Interdisciplinar, Provas de Conhecimentos Específicos 1 e 2, e Habilidades Específicas, respectivamente, enquanto P_{LPL} , P_{MAT} , P_{INT} , P_{PCE1} , P_{PCE2} , são os respectivos pesos, conforme a tabela do Anexo III; para os cursos que exigem a prova de Habilidades Específicas, $P_{HE} = 3$ e para os demais $P_{HE} = 0$. A nota padronizada NF2 será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,1.

Art. 26 Para cada curso, até duas provas são consideradas prioritárias. A cada prova prioritária é atribuída a Nota Mínima de Opção (NMO), que é utilizada, conforme o Anexo III, para classificação e convocação dos candidatos em cada opção. Os candidatos serão classificados de acordo com os pesos das provas, as provas prioritárias e as NMOs consideradas no VU 2023, de acordo com o Anexo III.



Art. 27 Em caso de anulação de alguma questão ou parte de provas, por qualquer que seja a razão, será atribuída a pontuação máxima ao que foi anulado, com os seguintes valores:

- I. Na prova da 1ª fase, cada questão vale 1 (um) ponto;
- II. A prova de Redação vale, no máximo, 12 (doze) pontos;
- III. Nas provas da 2ª fase, cada questão vale, no máximo, 4 (quatro) pontos.

Art. 28 Não será concedida vista ou revisão de provas. Eventuais objeções a alguma questão do exame, encaminhadas à Comvest por remetente identificado, apresentadas por correio eletrônico, no prazo de até 3 (três) dias após a realização de cada prova, serão analisadas pelas Bancas Elaboradoras, desde que devidamente embasadas. O resultado do recurso/impugnação será comunicado exclusivamente ao interessado, através de correio eletrônico.

Art. 29 A guarda da documentação e das provas dos candidatos ao VU 2023 dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses a contar da data da última chamada para matrícula. Para efeito de guarda da prova da 1ª. fase, consideram-se exclusivamente as folhas de respostas nas quais os candidatos preenchem a alternativa escolhida (ficha de correção com leitura ótica). Os cadernos de questões serão eliminados imediatamente após a aplicação da prova.

Capítulo VI – Matrículas

Art. 30 Os candidatos serão convocados por meio de chamadas para matrícula *online*, de acordo com o calendário estabelecido pela Comvest, obedecendo-se o número de vagas oferecidas no VU 2023, por curso e por modalidade de inscrição (ampla concorrência, incluindo-se os convocados pelo PAAIS, e as reservas de vagas para pretos e pardos).

§1º Durante o período de chamadas e matrículas *online*, os candidatos poderão cancelar a matrícula efetivada, conforme o calendário divulgado na página da Comvest.

§2º O cancelamento da matrícula é irreversível e expressa a desistência do candidato à vaga para a qual havia sido convocado, permitindo que a Comvest convoque outros candidatos para essa vaga.

Art. 31 Ocorrerão chamadas de convocados para matrícula, declaração de interesse por vagas e lista de espera em datas, procedimentos e formatos estabelecidos no Manual do Ingresso. Será respeitada a reserva de vaga (cotas) indicada no § 1º do art. 7º desta Resolução.

§1º O candidato que não manifestar interesse na vaga não será convocado para matrícula.

§2º É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar as convocações, periodicamente, no site da Comvest, www.comvest.unicamp.br, e em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, inclusive de eventuais chamadas extras, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula.



§3º Para agilizar a efetiva convocação de candidatos interessados nas vagas da Unicamp, a Comvest poderá fazer contato por canais oficiais de comunicação disponíveis (e-mail, telefone, whatsapp e similares) orientando sobre procedimentos de matrícula.

§4º A qualquer momento, após a terceira chamada, os candidatos poderão manifestar desistência de interesse por vagas futuras após contato realizado pela Comvest e seus canais oficiais de comunicação, além da área do inscrito.

§5º Apenas o próprio candidato pode apresentar pedido de desistência e deverá ser formalizada utilizando o mesmo e-mail registrado na área do inscrito.

Art. 32 Em todas as chamadas, os candidatos serão classificados e convocados segundo os seguintes critérios:

I – Em cada curso, serão convocados por ordem decrescente de NPO os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção e que obtiveram notas padronizadas nas disciplinas prioritárias superiores ou iguais às NMOs estabelecidas no art. 26 e cumprido o especificado no art. 7º;

II – Havendo vagas não preenchidas pelo critério I, serão convocados por ordem decrescente de NPO todos os candidatos que optaram pelo curso, independentemente da ordem da opção e das notas nas disciplinas prioritárias do curso;

III – Havendo vagas não preenchidas pelos critérios I e II para um curso, serão convocados candidatos que optaram por cursos afins que não foram convocados para os cursos de suas opções, em ordem decrescente de NPO para o curso onde a vaga estiver disponível, independentemente das opções originais dos candidatos. Os cursos afins são definidos por Portaria Interna da Comvest.

§1º Os seguintes grupos de cursos são considerados como opções associadas para efeito de classificação e convocação. Os candidatos em 1ª opção aos cursos dos seguintes grupos, que solicitarem outro curso do grupo como 2ª opção, serão classificados de acordo com o critério I para o conjunto das suas opções, tendo o desempenho do candidato precedência sobre a ordem das opções.

- a) Engenharia Elétrica (Integral) e Engenharia Elétrica (Noturno);
- b) Engenharia Química (Integral) e Engenharia Química (Noturno);
- c) Engenharia de Manufatura (Integral) e Engenharia de Produção (Integral);
- d) Geografia (Integral) e Geografia (Noturno);
- e) Educação Física (Integral); Educação Física (Noturno) e Ciências do Esporte (Integral);
- f) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno) e Sistemas de Informação (Integral).

§2º Os candidatos que não estiverem aptos a se matricular por não terem concluído o Ensino Médio até o final de 2022 não serão incluídos nas listas de convocados.



Art. 33 Ocorrendo empate na última colocação de algum curso, o critério de desempate é a NP das provas das disciplinas prioritárias do curso, na ordem em que são apresentadas no Anexo III para cada curso. Persistindo o empate, prevalecerão as notas padronizadas das provas na ordem em que são apresentadas no § 3º do art. 23.

Art. 34 A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação da Unicamp cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica – DAC, exigindo-se, neste ato, o *upload* dos documentos relacionados nos incisos deste artigo no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA).

I - Para **todos os candidatos**:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente.

II - Para optantes por **cotas étnico-raciais**:

a) Autodeclaração étnico-racial, conforme formulário modelo do Anexo V do Edital, devidamente assinada.

III - Para optantes pelo **PAAIS- Ensino Fundamental II**:

Para quem declarou ter cursado integralmente em escola pública brasileira o **Ensino Fundamental II** (da 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano):

- a) Histórico Escolar Completo do Ensino Fundamental II realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal);
- b) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental II em escola particular, mesmo como bolsista integral, conforme formulário modelo do Anexo VI.

IV - Para optantes pelo **PAAIS - Ensino Médio**:

Para quem declarou ter cursado integralmente em escola pública brasileira o **Ensino Médio** (do 1º ao 3º ano):

- a) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal);
- b) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, mesmo como bolsista integral, conforme formulário modelo do Anexo VI.

V - Para optantes pelo **PAAIS Ensino Fundamental II e Ensino Médio**:

Para quem declarou ter cursado integralmente em escola pública brasileira o **Ensino Fundamental II** (da 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano) e o **Ensino Médio** (do 1º ao 3º ano):

- a) Histórico Escolar Completo do Ensino Fundamental II realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal);
- b) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal);
- c) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental II e Ensino Médio em escola particular, mesmo como bolsista integral, conforme formulário modelo do Anexo VI.

**VI – Para optantes pelo PAAIS com uso de exames de certificação:**

- a) Para quem possui Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016);
- b) Certificado de conclusão do ENCCEJA;
- c) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do EJA, modalidade presencial, semipresencial ou a distância;
- d) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, mesmo como bolsista integral, conforme formulário modelo do Anexo VI.

VII – Para os candidatos do curso de Medicina é exigida cópia da carteira de vacinação atualizada.

§1º São considerados equivalentes para efeito de comprovação da conclusão do Ensino Médio o Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016); Certificado de conclusão do ENCCEJA; Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do EJA, modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

§2º O candidato que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deve apresentar parecer de equivalência de estudos expedido pela Diretoria de Ensino da Jurisdição do endereço domiciliar do interessado ou pela Secretaria da Educação estadual ou municipal, conforme a competência legal.

§3º Em caso de dúvidas quanto à identificação ou à documentação do candidato, a Unicamp poderá requerer laudos de especialistas, incluindo exames grafotécnicos sobre assinaturas, provas ou outros documentos considerados relevantes.

§4º A autodeclaração étnico-racial será submetida à apreciação da Comissão de Averiguação prevista no §3º do art. 8º.

Art. 35 Uma vez regularmente matriculado, e no prazo de até 30 dias, o aluno deverá, utilizando o seu nome de usuário (*username*) e senha, recebidos no ato da matrícula, fazer o *upload* no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) frente e verso dos documentos a seguir, os quais constarão de seu Processo de Vida Acadêmica:

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cédula de Identidade Nacional (para brasileiros), CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (para estrangeiros residentes no Brasil);

III – Cadastro de Pessoa Física – CPF, para os brasileiros e estrangeiros. Não será aceito CPF de responsável;

IV – Título de Eleitor ou e-Título, para os brasileiros maiores de 18 anos;

V – Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) ou pelo Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

VI- Comprovante de vacinação, de no mínimo duas doses, para Covid-19.



Gabinete do Reitor

§1º O aluno menor de 18 anos deve carregar os documentos mencionados nos incisos IV e V do artigo anterior tão logo esteja de posse deles ou até o final do segundo semestre letivo do ano de ingresso.

§2º A não observância do disposto neste artigo acarretará o bloqueio da matrícula no semestre subsequente.

Art. 36 A qualquer momento, os alunos poderão ser convocados pela Diretoria Acadêmica (DAC) a apresentarem a documentação original constante nos arts. 34 e 35 para conferência. Caso se comprove, em qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos nos arts. 34 e 35 não são legítimos ou idôneos, ou estão em desacordo com o estabelecido nesta Resolução, a matrícula será cancelada. Caso o estudante tenha concluído o curso, seu diploma será considerado inválido pela Unicamp.

Art. 37 O aluno que pretenda conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em outra Instituição de Ensino Superior (IES) deverá apresentar, além dos documentos anteriormente mencionados, a seguinte documentação:

I – Histórico Escolar completo contendo data de nascimento, RG, notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;

II – Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelas IES de origem;

III – Comprovante de autorização de funcionamento ou reconhecimento do curso, exceto para alunos oriundos de IES estrangeira.

Parágrafo único. Os procedimentos para solicitação de Aproveitamento de Estudos estão contidos no site da DAC (<https://www.dac.unicamp.br/portal/>).

Art. 38 O candidato convocado para a sua 2ª opção, em qualquer chamada do VU 2023, deverá optar exclusivamente por uma das situações a seguir:

I – Realizar a matrícula a que foi convocado, em dia e horário conforme divulgado, mantendo interesse por futuro remanejamento para o curso em primeira opção, que poderá ocorrer durante as chamadas para matrícula do VU 2023. Esse interesse será indicado no ato da matrícula. Após matriculado, o aluno poderá também desistir da matrícula na 2ª opção e continuar concorrendo para a 1ª opção;

II – Realizar a matrícula a que foi convocado, em dia e horário conforme divulgado, desistindo irrevogavelmente de possível remanejamento para o curso de sua primeira opção, que poderia ocorrer durante as chamadas para matrícula do VU 2023. Essa desistência será indicada no ato da matrícula;

III – Não realizar a matrícula a que foi convocado, perdendo irrevogavelmente o direito à vaga no curso de segunda opção. O candidato continuará, conforme as disposições e normas desta Resolução, a concorrer por uma vaga ao curso de primeira opção.



Parágrafo único. Qualquer uma das situações previstas neste artigo, realizada no ato da matrícula, é irreversível e irrevogável.

Art. 39 A matrícula só poderá ser efetuada nos dias e horários estipulados no Manual do Ingresso e divulgados na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§1º O candidato que não realizar o *upload* da documentação exigida no art. 34 terá sua matrícula cancelada, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato da listagem, respeitada a ordem e modalidades de classificação.

§2º Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Art. 40 Constatadas desistências após a matrícula da 1ª chamada, novas listas de convocados serão publicadas na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br), seguindo-se a ordem de classificação estabelecida conforme o art. 26, nas datas constantes do Manual do Ingresso e divulgadas na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

Capítulo VII - Sobre as prioridades nos sistemas de ingresso Unicamp

Art. 41 O candidato que participar de mais de um dos sistemas de seleção previstos na Deliberação CONSU-A-032/2017 (Vestibular Unicamp, Edital ENEM-Unicamp, Vestibular Indígena, Edital “Vagas Olímpicas”) será excluído, automaticamente, das vagas em outros sistemas quando efetivar a sua matrícula no sistema no qual foi convocado.

Art. 42 Caso um candidato tenha sido convocado **no mesmo curso, na mesma chamada**, no VU 2023 e em outros sistemas de ingresso, a vaga a ser preenchida será a do VU 2023, permitindo que sejam convocados outros candidatos pelos demais sistemas.

Art. 43 Caso um candidato tenha sido convocado em cursos diferentes, na mesma chamada, no VU 2023 e em outro(s) sistema(s) de ingresso, será considerada como opção a matrícula que ele tenha efetivado primeiro, como gesto de sua deliberada escolha.

Art. 44 Caso um candidato inscrito no mesmo curso seja convocado em qualquer sistema e não realize sua matrícula quando for convocado, seu nome será excluído das chamadas em outros sistemas.

Capítulo VIII - Disposições gerais

Art. 45 É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública brasileira de ensino superior federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso, constatada matrícula simultânea, a Universidade adotará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.089, de 11/11/2009.



Gabinete do Reitor

Art. 46 O aluno já matriculado em um curso da Unicamp e que, em virtude de aprovação no VU 2023, efetuar matrícula em novo curso, terá sua matrícula cancelada no curso anterior, prevalecendo a vaga conseguida no VU 2023.

Art. 47 Os resultados do VU 2023 são válidos para a matrícula no primeiro período letivo imediatamente subsequente à sua realização.

Art. 48 Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no VU 2023 ou outros sistemas de ingresso à Unicamp.

Art. 49 Será eliminado do VU 2023 o candidato que desrespeitar as normas desta Resolução e demais instruções de realização das provas contidas no Manual do Ingresso e na folha de rosto do caderno de questões das provas de 1ª e 2ª fases.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes desta Resolução e do Manual do Ingresso.

Art. 50 O candidato convocado e regularmente matriculado será submetido a identificação civil, em datas e horários a serem definidos pela Comvest. O candidato que, por qualquer motivo, não realizar tal procedimento nos prazos e na forma definidos pela Comvest terá sua matrícula cancelada.

Art. 51 Será eliminado do VU 2023 e terá sua matrícula na Unicamp cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independentemente do momento em que for constatada a fraude.

Art. 52 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Unicamp, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 53 Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.

§1º Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br) e/ou na área de inscrito do candidato.

§2º As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

Art. 54 Caso haja algum impedimento em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) que impossibilite a realização da prova em alguma localidade, os candidatos serão transferidos



Gabinete do Reitor

automaticamente para a localidade mais próxima ou para a cidade escolhida pelo candidato, entre as indicadas pela Comvest, quando houver manifestação do interessado na área do inscrito no site da Comvest.

Parágrafo único. Caso não haja concordância do inscrito com a nova localidade será feita a devolução da Taxa de Inscrição, quando for o caso, desde que a comunicação por parte do candidato ocorra até 72 (setenta e duas) horas antes do início da prova.

Art. 55 No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

§1º Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

§2º Na hipótese de cancelamento do Edital, os candidatos inscritos no Vestibular Unicamp serão remanejados automaticamente para outros processos seletivos a serem definidos pela Unicamp.

§3º O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.

§4º O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.

Art. 56 Os casos omissos nesta Resolução e no Manual do Ingresso serão decididos por uma comissão formada pelo Diretor e Diretor Adjunto da Comvest e pelo Pró-Reitor de Graduação.

Art. 57 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor

Publicada no D.O.E. em ____/____/2022. Pág. ____.



ANEXO I

Cursos	Total Vagas Regulares	Total Vagas VU	Ampla Concorrência		Reserva de Vagas para Pretos e Pardos	
			Mínimo	Máximo	15%*	27,2%*
Administração (Noturno)	180	143	94	116	27	49
Administração Pública (Noturno)	60	47	31	38	9	16
Arquitetura e Urbanismo (Noturno)	30	24	16	19	5	8
Artes Cênicas (Integral)	25	25	18	21	4	7
Artes Visuais (Integral)	30	30	22	25	5	8
Ciência da Computação (Noturno)	50	40	26	32	8	14
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	45	33	21	26	7	12
Ciências Biológicas (Integral)	45	33	21	26	7	12
Ciências do Esporte (Integral)	60	46	30	37	9	16
Ciências Econômicas (Integral)	70	56	37	45	11	19
Ciências Econômicas (Noturno)	35	28	18	23	5	10
Ciências Sociais (Integral)	55	44	29	36	8	15
Ciências Sociais (Noturno)	55	44	29	36	8	15
Comunicação Social - Midialogia (Integral)	30	24	16	19	5	8
Curso 51 – Ingresso para: Engenharia Física (Integral)/Física (Integral)/Física Médica e Biomédica (Integral)/Matemática (Integral)/Matemática Aplicada e Computacional (Integral)	155	109	67	86	23	42
Dança (Integral)	25	25	18	21	4	7
Educação Física (Integral)	50	40	26	32	8	14
Educação Física (Noturno)	50	40	26	32	8	14
Enfermagem (Integral)	40	30	19	24	6	11
Engenharia Agrícola (Integral)	70	56	37	45	11	19
Engenharia Ambiental (Noturno)	60	44	28	35	9	16
Engenharia Civil (Integral)	80	62	40	50	12	22
Engenharia de Alimentos (Integral)	80	60	38	48	12	22
Engenharia de Alimentos (Noturno)	35	24	14	19	5	10
Engenharia de Computação (Integral)	90	63	39	49	14	24
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	50	33	19	25	8	14
Engenharia de Manufatura (Integral)	60	45	29	36	9	16
Engenharia de Produção (Integral)	60	45	29	36	9	16
Engenharia de Telecomunicações (Integral)	55	37	22	29	8	15



Gabinete do Reitor

Engenharia de Transportes (Noturno)	55	40	25	32	8	15
Engenharia Elétrica (Integral)	70	49	30	38	11	19
Engenharia Elétrica (Noturno)	30	21	13	16	5	8
Engenharia Mecânica (Integral)	140	103	65	82	21	38
Engenharia Química (Integral)	60	45	29	36	9	16
Engenharia Química (Noturno)	40	29	18	23	6	11
Estatística (Integral)	70	49	30	38	11	19
Estudos Literários (Integral)	20	16	11	13	3	5
Farmácia (Integral)	40	32	21	26	6	11
Filosofia (Integral)	30	24	16	19	5	8
Física - Licenciatura (Noturno)	40	28	17	22	6	11
Fonoaudiologia (Integral)	30	22	14	17	5	8
Geografia (Integral)	20	16	11	13	3	5
Geografia (Noturno)	30	24	16	19	5	8
Geologia (Integral)	30	24	16	19	5	8
História (Integral)	40	32	21	26	6	11
Letras - Licenciatura (Integral)	30	24	16	19	5	8
Letras - Licenciatura (Noturno)	30	24	16	19	5	8
Licenciatura Integrada Química/Física (Noturno)	30	24	16	19	5	8
Linguística (Integral)	20	16	11	13	3	5
Matemática - Licenciatura (Noturno)	70	49	30	38	11	19
Medicina (Integral)	110	86	56	69	17	30
Música Erudita: Clarineta	3	3	3	3	0	0
Música Erudita: Contrabaixo	2	2	2	2	0	0
Música Erudita: Flauta	3	3	3	3	0	0
Música Erudita: Percussão	2	2	2	2	0	0
Música Erudita: Piano	3	3	3	3	0	0
Música Erudita: Trombone	2	2	2	2	0	0
Música Erudita: Trompete	2	2	2	2	0	0
Música Erudita: Viola	2	2	2	2	0	0
Música Erudita: Violão	2	2	2	2	0	0
Música Erudita: Violino	2	2	2	2	0	0
Música Erudita: Violoncelo	2	2	2	2	0	0
Música Erudita: Voz	2	2	2	2	0	0
Música Popular: Bateria	2	2	2	2	0	0
Música Popular: Contrabaixo	2	2	2	2	0	0
Música Popular: Guitarra	2	2	2	2	0	0
Música Popular: Piano	2	2	2	2	0	0
Música Popular: Saxofone	3	3	3	3	0	0
Música Popular: Violão	2	2	2	2	0	0
Música Popular: Voz	2	2	2	2	0	0
Música: Composição (Integral)	5	5	4	4	1	1



Gabinete do Reitor

Música: Licenciatura (Integral)	15	13	9	11	2	4
Música: Regência (Integral)	3	3	3	3	0	0
Nutrição (Integral)	60	46	30	37	9	16
Odontologia (Integral)	80	60	38	48	12	22
Pedagogia - Licenciatura (Integral)	45	36	24	29	7	12
Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	45	36	24	29	7	12
Química (Integral)	70	49	30	38	11	19
Química Tecnológica (Noturno)	40	28	17	22	6	11
Sistemas de Informação (Integral)	50	33	19	25	8	14
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	50	33	19	25	8	14
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)	70	49	30	38	11	19
Total	3340	2540	1646	2033	507	894

*Cálculo feito em relação a número total de vagas regulares por curso

**ANEXO II****Programas das provas do Vestibular 2023****APRESENTAÇÃO**

As provas do Vestibular Unicamp apresentam questões que solicitam do candidato a integração dos conceitos, da terminologia, da metodologia, dos procedimentos e das informações correspondentes às diversas áreas do conhecimento, dentro dos parâmetros e do contexto da educação básica. Além disso, o Vestibular Unicamp também avalia a capacidade analítica e de abstração dos candidatos, propondo, como foco, a capacidade de utilizar o conhecimento de forma integrada para a solução de problemas em diversos níveis, desde aplicações a questões do cotidiano até problemas relacionados com a estrutura do conhecimento nas diversas disciplinas.

Os candidatos, portanto, serão avaliados quanto a domínio de conteúdos e conceitos tratados no ensino médio, com questões que partem de fontes variadas (textos verbais de diferentes gêneros, imagens, gráficos, tabelas, infográficos, esquemas, etc.), produzidas em âmbitos sociais diversificados (científico, jornalístico, do entretenimento, escolar, da participação cidadã, etc.). O objetivo é que os candidatos mobilizem **habilidades gerais**, das mais simples às mais complexas, distribuídas de forma equilibrada entre as questões da prova.

Tais habilidades **se aplicam ao reconhecimento e à análise de informações, conceitos, fenômenos, contextos, problemas e pontos de vista:**

- Identificar e reconhecer;
- Inferir;
- Analisar criticamente;
- Comparar;
- Formular hipóteses a partir de evidências;
- Aplicar.

Nas questões da prova, tais habilidades gerais são exploradas considerando as diferentes maneiras como se produz conhecimento nas áreas envolvidas. Dessa forma, os caminhos para se inferir informações ou para se aplicar conceitos, por exemplo, podem ser distintos de uma disciplina para outra, mas ainda assim, as habilidades gerais são avaliadas em todas as disciplinas. Nas informações específicas sobre cada prova, são detalhados conteúdos e as habilidades exigidas.

Na segunda fase, com provas discursivas (abertas), **as mesmas habilidades gerais são avaliadas**. Dada a natureza das respostas (abertas), espera-se que os candidatos **sejam também capazes de elaborá-las num texto coeso e claro, observando a precisão de conceitos e conhecimentos mobilizados ou aplicados a partir das instruções oferecidas no enunciado**. Nessas respostas, os candidatos podem ser avaliados quanto à capacidade de **relatar, expor e argumentar**, em contextos específicos, tal como segue:

- Resolver problemas propostos;
- Relatar procedimentos utilizados;
- Estabelecer e explicitar relações entre informações, conceitos, fenômenos, contextos, problemas e pontos de vista a partir de evidências logicamente construídas;
- Explicar conceitos, fenômenos, contextos e problemas;
- Indicar as evidências nas quais se baseou para produzir as respostas solicitadas;



Gabinete do Reitor

- Produzir textos curtos a partir de recursos como paráfrases e sínteses para responder o que indica o enunciado;
- Argumentar em defesa de uma tese ou de um ponto de vista, de forma consistente com os insumos apresentados na prova e com os conhecimentos de cada área.

A prova de primeira fase é composta por 72 questões objetivas que avaliam, de maneira preliminar, as disciplinas de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Física, Química, Biologia e Inglês.

Na segunda fase, composta por questões dissertativas, os candidatos são avaliados em Redação (prova na qual eles devem elaborar um texto, a partir de duas propostas de escrita) e nas disciplinas antes mencionadas, de forma mais aprofundada. As provas de segunda fase são realizadas em dois dias consecutivos e se distribuem entre aquelas realizadas por todos os candidatos (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática e questões interdisciplinares com Inglês) e aquelas destinadas aos candidatos de cursos de áreas de Ciências Humanas e Artes, Ciências da Saúde e Biológicas e Ciências Exatas e Tecnológicas.

A distribuição das provas nos dois dias da segunda fase é feita da seguinte maneira:

I – Primeiro dia: parte comum para todos os candidatos.

- a) Prova de Redação (composta por duas propostas de textos para que o candidato eleja e execute apenas uma proposta);
- b) Prova de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, com 6 (seis) questões;
- c) 2 (duas) questões interdisciplinares de língua inglesa, com as áreas de Ciências Humanas e Ciências Naturais;
- d) Prova interdisciplinar de Ciências da Natureza, com 2 (duas) questões para todos os candidatos.

II – Segundo dia: provas comuns para todos os candidatos.

- a) Prova de Matemática com 6 (seis) questões;
- b) Prova interdisciplinar de Ciências Humanas com 2 (duas) questões.

III – Segundo dia: provas de conhecimentos específicos, conforme a opção de curso.

- a) candidatos da área de Ciências Biológicas/Saúde: 6 questões de Biologia e 6 questões de Química;
- b) candidatos da área de Ciências Exatas/Tecnológicas: 6 questões de Física e 6 questões de Química;
- c) candidatos da área de Ciências Humanas/Artes: 6 questões de Geografia e 6 questões de História, englobando conteúdos de Filosofia e Sociologia.

**PROVAS DE REDAÇÃO E DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA****INTRODUÇÃO**

As provas de **Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa** da primeira e segunda fases e a de **Redação** da segunda fase são elaboradas para avaliar algumas características que a Universidade espera encontrar em seus alunos. Entre essas características estão a capacidade de interpretar textos de diferentes gêneros, de formular hipóteses e estabelecer relações, de expressar-se com clareza, organizar ideias, analisar fatos e dados e sustentar argumentações. Em seu conjunto, o objetivo das provas é avaliar se o candidato consegue identificar, analisar e empregar os mais variados recursos de expressão linguística, bem como se conhece alguns dos elementos mais representativos das literaturas em língua portuguesa.

PROVA DE REDAÇÃO

A prova de Redação busca avaliar habilidades de leitura e escrita dos candidatos na produção de textos pertencentes a diferentes gêneros discursivos. Cada uma das Propostas de redação é acompanhada de tarefas a serem cumpridas pelos candidatos e de um ou mais textos para leitura, que visam subsidiar, respectivamente, a proposta temática e o seu projeto de texto. Ao propor gêneros discursivos, a prova de Redação procura simular situações reais de escrita, por isso é importante que os candidatos fiquem atentos à situação de produção e de interlocução dos gêneros solicitados.

Em geral, para que um texto seja bem-sucedido é preciso que os candidatos demonstrem ter experiência de leitura e saibam delinear um *projeto de texto* em função de um ou mais objetivos específicos, que deverão ser cumpridos por meio da elaboração escrita. A avaliação dos textos produzidos levará em conta: o cumprimento da proposta temática, a configuração do gênero (a sua situação de produção e interlocução), a qualidade da leitura dos textos oferecidos na prova, e a articulação coerente e coesa de elementos da escrita.

Em específico, os candidatos devem, no desenvolvimento da proposta de redação por eles escolhida, atender aos seguintes critérios:

1. Proposta temática: os candidatos devem cumprir a(s) tarefa(s) que está(ão) sendo solicitada(s), observando o recorte temático e as instruções do enunciado;
2. Gênero: o texto elaborado deve ser representativo do gênero solicitado tendo em vista a situação de produção e os interlocutores nela implicados;
3. Leitura: é esperado que os candidatos façam uma leitura crítica do(s) texto(s) fornecido(s) na proposta e saibam mobilizá-lo(s) em função do seu projeto de escrita, e não simplesmente reproduzir o(s) texto(s) ou partes dele(s) em forma de colagem;
4. Articulação escrita: os textos produzidos pelos candidatos devem propiciar uma leitura fluida e envolvente, apresentar uma articulação sintático-semântica ancorada no emprego adequado de elementos coesivos e de outros recursos necessários à organização e clareza dos enunciados. Os candidatos também devem demonstrar competência na seleção lexical apropriada ao estilo dos gêneros solicitados e no emprego de regras gramaticais e ortográficas que atendem ao registro de linguagem esperado no gênero levando-se em consideração a situação de produção da proposta.



Uma redação pode ser **anulada** nas seguintes situações:

1. Se o candidato abordar outro *tema* que não o da proposta escolhida;
2. Se o candidato não cumprir as tarefas solicitadas na proposta;
3. Se o candidato simplesmente reproduzir os textos (ou partes dos mesmos) em forma de colagem, sem elaboração dos elementos selecionados.

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

As provas de Língua Portuguesa do Vestibular Unicamp procuram avaliar a capacidade do candidato em:

- Reconhecer a língua como fenômeno sociocultural, histórico e geopolítico que apresenta variações segundo os contextos de uso;
- Reconhecer e compreender as diversas práticas de linguagem, inclusive no universo digital, como parte integrante das interações humanas, que permitem a produção e a negociação de sentidos entre os interlocutores;
- Compreender e interpretar criticamente textos de gêneros variados e de diversas mídias (impressa, digital etc.), mobilizando conhecimentos e habilidades diversificados;
- Analisar a forma e o sentido das estruturas e recursos linguísticos, considerando suas condições de uso e os múltiplos aspectos que envolvem a produção de sentidos nas práticas sociais.

O vestibulando deverá, portanto, demonstrar ser capaz de analisar o funcionamento da língua de acordo com a situação de produção do discurso e variedade linguística em uso, identificando recursos elaborados em diferentes níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico, lexical) na organização de enunciados e na composição de textos. Deverá, ainda, compreender aspectos da norma urbana culta como norma de poder e prestígio, bem como o valor social e a funcionalidade e de outras variedades da língua, muitas vezes estigmatizadas.

O desenvolvimento dessa análise pressupõe:

1. Leitura

O vestibulando deverá ser capaz de reconstruir o sentido de textos redigidos em português levando em conta múltiplos aspectos, tais como fatores socioeconômicos, ideológicos, culturais e políticos envolvidos nos discursos, e de reconhecer os diferentes dispositivos formais e estruturais que permitem distinguir e configurar cada gênero discursivo, depreendendo os efeitos desencadeados por esses dispositivos.

2. Escrita

Na sua escrita, o candidato deverá demonstrar consistência argumentativa e domínio de recursos que sirvam à clara exposição de ideias, através de descrições, explicações, relatos, análises, comentários, exemplificações, justificativas, comparações, sugestões etc. Espera-se, portanto, que o candidato seja capaz de produzir textos de diferentes gêneros, empregando a variedade e os recursos linguísticos adequados a cada situação comunicativa, levando em conta contextos e interlocutores específicos.



3. *Observação de fatos e dados da língua*

O candidato deve ser capaz de analisar fatos, argumentos e posicionamentos assumidos, reconhecendo elementos lexicais, gramaticais e semânticos que entram em jogo na construção de sentidos e de uso crítico da língua. Também deve ser capaz de estabelecer relações entre as partes do texto e de reconhecer relações de intertextualidade e interdiscursividade, considerando as relações lógico-discursivas envolvidas e as dinâmicas de interlocução.

Índice de conteúdos programáticos gerais:

1. *O texto e seu funcionamento*

- a. Caracterização, produção e circulação de diferentes gêneros discursivos;
- b. Recursos coesivos que contribuem para a coerência, continuidade e progressão textual;
- c. Interação entre texto verbal e não verbal.

2. *Processos de significação*

- a. Estabelecimento de relações lógico-discursivas;
- b. Intertextualidade e interdiscursividade;
- c. Efeitos de sentido decorrentes de usos expressivos da língua.

3. *Funcionamento social da língua*

- a. Variação linguística em diferentes contextos de circulação dos discursos;
- b. Usos linguísticos na norma culta e em outras variedades;
- c. Registros de formalidade e informalidade, e estilos linguísticos.

4. *Sintaxe da língua portuguesa*

- a. Elementos sintáticos usados na construção de textos;
- b. Efeitos de sentido acarretados pela ordem dos constituintes da sentença;
- c. Processos de coordenação e subordinação entre orações.

5. *Morfologia da língua portuguesa*

- a. Elementos constituintes da estrutura do vocábulo;
- b. Processos de formação de palavra;
- c. Efeitos semânticos e expressivos produzidos pelo uso das diferentes classes morfológicas.

6. *Elementos de fonologia da língua portuguesa*

- a. Efeitos de sentido produzidos por recursos fonético-fonológicos;
- b. Relação entre oralidade e escrita.

PROVA DE LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

**a) Conjunto de habilidades exigidas na prova**

A partir da experiência acumulada pelo candidato ao longo do ensino médio no contato com textos de diferentes gêneros literários em língua portuguesa, espera-se que ele demonstre a capacidade de leitura, compreensão analítica e interpretação crítica de textos produzidos nas tradições das literaturas de língua portuguesa

Considera-se que a formação do leitor de literatura desenvolve no estudante duas habilidades básicas. Em primeiro lugar, ser capaz de apropriar-se criticamente de um repertório artístico criado em diferentes momentos históricos, que fala diretamente à sua experiência pessoal. Em segundo lugar, ser capaz de estabelecer relações que transcendem a dimensão pessoal, de modo a poder fruir e apreciar esteticamente manifestações artísticas produzidas em contextos radicalmente diferentes do seu.

b) Conteúdos programáticos

A partir da lista de obras apresentadas a cada ano pelo Vestibular Unicamp, espera-se que o candidato seja capaz de mobilizar um conjunto de conhecimentos apreendidos ao longo do ensino médio a fim de desenvolver as habilidades próprias da leitura literária. Esses conhecimentos podem ser expressos por meio de alguns conceitos fundamentais que dizem respeito aos elementos que constituem uma obra literária e que produzem seu efeito sobre o leitor. O Vestibular Unicamp privilegia a ampliação da experiência de leitura dos estudantes, selecionando, para isso, obras representativas de diferentes gêneros literários dentro dos campos da prosa, da poesia e do teatro.

Prosa

Espera-se que o candidato seja capaz de descrever alguns elementos fundamentais de organização das narrativas ficcionais e não ficcionais: narrador, personagem, tempo, espaço e enredo. A prosa abrange uma gama variada de gêneros como romances, contos, crônicas, sermões ou diários. Além disso, a prosa literária mobiliza temas amplos e transversais. Espera-se, portanto, que o candidato seja capaz de analisar o funcionamento do texto em torno de alguns desses temas: a representação do sentimento e da subjetividade, a elaboração estética do cotidiano, a figuração daqueles a quem se dirigem as obras e a percepção de forças sociais em ação. Por fim, cabe ao candidato interpretar os efeitos produzidos pelo uso de recursos de organização e expressão, tais como a persuasão, o esclarecimento, a empatia, a emoção, etc. Para realizar a interpretação, deve-se relacionar criticamente aqueles efeitos do texto às dimensões da vida social, moral e política.

Poesia

Espera-se que o candidato seja capaz de descrever os elementos fundamentais que caracterizam a linguagem poética. A poesia abarca as formas mais convencionais como a épica e a lírica. Embora a lista de obras da UNICAMP não inclua nesse momento a poesia épica, ela valoriza uma formação de leitor familiarizado tanto com a tradição quanto com a produção contemporânea. A compreensão analítica do poema requer atenção a seus diferentes níveis de composição. Dentre os recursos formais da poesia destacam-se o uso do verso, da estrofe, do metro, do ritmo e da sonoridade. Cabe ao candidato interpretar os efeitos produzidos pelos recursos de organização e expressão poética e relacioná-los com temas e figuras de linguagem. Para realizar a interpretação, é necessário ainda relacionar criticamente os efeitos com as dimensões da vida social, moral e política.

Teatro



Gabinete do Reitor

Espera-se que o candidato seja capaz de descrever os elementos fundamentais do texto teatral. A modalidade teatral abarca as formas mais convencionais, como a tragédia, a comédia e o auto. A compreensão analítica do texto dramático requer que o candidato demonstre conhecimento da organização básica do gênero: ato, cena, diálogo, rubrica, personagem, tempo, espaço e ação. Para interpretar o texto dramático, é necessário que o candidato compreenda a arquitetura dos conflitos e a evolução das situações dramáticas, relacionando-as criticamente às dimensões da vida social, moral e política.

RELAÇÃO DE LIVROS

Gênero	Autor	Obra	Trechos / textos exigidos	Onde acessar
Poesia	Luís de Camões	(sonetos selecionados pela Comvest)	A lista de sonetos selecionados	Obra de domínio público. <i>Vinte Sonetos</i> . Org: Sheila Hue. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.
	Racionais Mc's	<i>Sobrevivendo no inferno</i>	Obra completa	Sites da internet. <i>Sobrevivendo no inferno</i> . São Paulo: Cosa Nostra, 1997.
	Olavo Bilac	<i>Tarde</i>	Texto completo	Obra de domínio público.
Conto	Lygia Fagundes Telles	<i>O seminário dos ratos</i>	Texto completo	
Teatro	Fernando Pessoa	<i>O marinheiro</i>	Texto completo	Domínio público e O Marinheiro. Introdução e notas: Marcos Lopes e Ana Maria Côrtes. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.
Romance	Júlia Lopes de Almeida	<i>A falência</i>	Texto completo	Obra de domínio público. <i>A Falência</i> . Edição comentada: Regina Zilberman. 1ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.
	Raul Pompéia	<i>O Ateneu</i>	Texto completo	Obra de domínio público.
	Paulina Chiziane	<i>Niketche – uma História de Poligamia</i>	Texto completo	São Paulo: Companhia das Letras, 2004.



Crônica	Machado de Assis	<i>Bons dias!</i>	Texto completo	Obra de domínio público e Séries Crônicas – Editora da Unicamp.
Carta/Relato de Viagem	Pero Vaz de Caminha	Carta de Achamento a el-rei D. Manuel	Texto completo	Obra de domínio público.

PROVA DE MATEMÁTICA

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

As questões de Matemática do Vestibular Unicamp, tanto na primeira quanto na segunda fase, procuram identificar nos candidatos um conhecimento crítico e integrado da Matemática do ensino fundamental e do ensino médio. A leitura atenta dos enunciados das questões, a formulação correta dos problemas matemáticos associados, a elaboração cuidadosa dos cálculos, o uso correto das unidades, a escolha da resposta correta ou a apresentação de respostas claras são procedimentos mínimos e indispensáveis para que o candidato seja bem-sucedido. O candidato deve estar familiarizado com a nomenclatura e os símbolos matemáticos usuais. Exige-se do candidato que saiba resolver problemas matemáticos relacionados ao seu cotidiano, bem como interpretar e elaborar tabelas e gráficos, além de responder questões que tratam de forma mais abstrata o conhecimento matemático. Em geral, as questões não exigem a repetição de demonstrações de teoremas clássicos, embora o conhecimento das definições e a compreensão dos principais teoremas sejam de fundamental importância para um bom desempenho do candidato.

b) Índices de conteúdos programáticos gerais:

1. Conjuntos numéricos

- Representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos;
- Números naturais e inteiros: operações fundamentais;
- Números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- Números reais (rationais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal;
- Sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica.

2. Funções e gráficos

- A função linear ou afim $y = ax + b$ e seu gráfico;
- A função quadrática $y = ax^2 + bx + c$ e seu gráfico;
- As funções $y = \frac{k}{x}$, $y = \sqrt{x}$ e $y = |x|$ e seus gráficos;
- Equações envolvendo funções;
- Translação e reflexão de funções, composição de funções;



- Função inversa.
3. *Polinômios com coeficientes reais*
- Operações com polinômios;
 - Raízes reais e complexas de equações polinomiais;
 - Fatoração e multiplicidade de raízes, teorema fundamental da álgebra.
4. *Contagem e probabilidade*
- Princípios de contagem: inclusão-exclusão e multiplicativo;
 - Arranjos, combinações e permutações;
 - Espaço amostral e o conceito de probabilidade;
 - Probabilidade da união e da interseção de eventos;
 - Probabilidade condicional.
5. *Sistemas lineares*
- Resolução e discussão de sistemas lineares, escalonamento.
6. *Geometria plana*
- Congruência de figuras geométricas;
 - Congruência de triângulos;
 - Paralelas e transversais, teorema de Tales;
 - Semelhança de triângulos;
 - Triângulos retângulos, teorema de Pitágoras;
 - Relações métricas nos triângulos;
 - Quadriláteros notáveis;
 - Polígonos regulares, circunferências e círculos, perímetro, área;
 - Inscrição e circunscrição.
7. *Geometria espacial*
- Paralelismo e perpendicularidade entre retas e planos;
 - Poliedros, prismas e pirâmides, áreas e volumes, troncos;
 - Cilindros, cones e esferas, áreas e volumes, troncos.
8. *Trigonometria*
- Medidas de ângulos, graus e radianos;
 - Funções trigonométricas e seus gráficos, arcos notáveis;
 - Identidades trigonométricas fundamentais;
 - Transformações trigonométricas;
 - Equações trigonométricas;
 - Lei dos senos e lei dos cossenos.

**9. Geometria analítica**

- Coordenadas no plano;
- Distância entre dois pontos do plano, alinhamento de três pontos;
- Equação da reta no plano;
- Interseções de retas no plano, paralelismo e perpendicularismo;
- Distância de um ponto a uma reta do plano e área de um triângulo.

10. Logaritmos e exponenciais

- Potências: definição e propriedades;
- A função exponencial e seu gráfico;
- Logaritmos: definição e propriedades;
- A função logarítmica e seus gráficos;
- Equações logarítmicas e exponenciais.

PROVAS DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA

O Vestibular Unicamp traz conteúdos de Filosofia e Sociologia incorporados a questões de História e/ou de Geografia.

GEOGRAFIA e SOCIOLOGIA**a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:**

- Resolver problemas geográficos mobilizando conceitos fundamentais dessa área do conhecimento: espaço, território, região, lugar, escala, paisagem;
- Aprimorar o raciocínio geográfico desenvolvendo o pensamento espacial, aplicando os princípios geográficos (analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem) para compreender aspectos da dinâmica socioespacial;
- Compreender a espacialização dos fenômenos a partir da interpretação de textos, gráficos, tabelas, cartogramas e mapas, ou seja, que revele capacidade para utilizar os instrumentos de que a Geografia dispõe para compreender e interpretar o mundo;
- Descrever, analisar e relacionar processos espaciais em suas múltiplas escalas: mundo, territórios nacionais, região, lugar e cotidiano;
- Conhecer a dinâmica dos territórios nacionais por meio de distintas abordagens envolvendo aspectos físico-naturais, urbano-regionais, socioeconômicos e culturais, geopolíticos e políticos, recursos naturais e energéticos;
- Elaborar respostas escritas que envolvam descrição, exposição e argumentação com base nas informações e conhecimentos listados no conteúdo programático de Geografia e Sociologia.

b) Índices de conteúdos programáticos gerais:



1. Os conceitos fundamentais

- Espaço geográfico, território, paisagem, meio, região e lugar;
- As redes técnicas; as escalas; as fronteiras;
- O homem como ser social; a inserção em grupos sociais: família, escola, vizinhança, trabalho; relações e interações sociais; sociabilidade;
- Etnias; classes sociais; gênero; geração.

2. Linguagem cartográfica e a aplicação das geotecnologias na representação espacial

a) Fundamentos de orientação na superfície terrestre

- Meios de orientação na superfície Terrestre;
- As coordenadas geográficas e seus princípios de localização no sistema Terra;
- Os movimentos da órbita terrestre e os fusos horários.

b) Cartografia como uma linguagem na Geografia

- Princípios da Cartografia Sistemática: elementos do mapa;
- As projeções cartográficas;
- Mapas e Cartas Temáticas;
- Escala cartográfica e escala geográfica dos fenômenos espaciais.

3. Os componentes físico-naturais constituintes do espaço geográfico: do território brasileiro à escala global

a) Mecanismos da interação Litosfera x Hidrosfera x Atmosfera x Criosfera para a dinâmica terrestre

- As teorias da Deriva Continental, Expansão do Assolho Oceânico e Tectônica Global;
- Processos endógenos e exógenos da configuração do relevo em múltiplas escalas;
- Formas de relevo: processos e mecanismos de gênese e evolução;
- Dinâmicas atmosféricas, a zonalidade climática e os tempos associados;
- Elementos do clima (temperatura, umidade e pressão atmosférica) e classificações climáticas em múltiplas escalas;
- O ciclo hidrológico, a dinâmica da água e as bacias hidrográficas;
- Os oceanos e mares: dinâmicas, processos e interações com demais esferas terrestres;
- A criosfera e as mudanças ambientais globais.

b) A Biosfera e a questão ambiental no sistema terrestre

- Os biomas e os domínios naturais em diferentes escalas;
- As Unidades de Conservação e os *hotspots* de biodiversidade;
- Análise integrada dos componentes naturais: os domínios morfoclimáticos;
- Recursos naturais: mecanismos de apropriação, exploração e a gestão pública;
- Riscos e desastres ambientais e seus impactos socioespaciais;
- A interferência do homem na dinâmica dos processos naturais;
- A inserção do Brasil no diálogo internacional sobre o meio ambiente.



4. *Regionalização do espaço mundial*

a) A organização político-territorial em escala mundial

- As escalas de análise geográficas e sua articulação;
- Globalização e regionalização mundial (África, América, Ásia, Europa, Oceania);
- Geopolítica e geoeconomia mundial: poder estatal, militar e econômico;
- Conflitos territoriais, étnicos, militares, ambientais e econômicos;
- Organizações multilaterais, regionais e a ONGs internacionais;
- Diferentes matrizes energéticas e a disputa por recursos.

b) Dimensões demográficas, urbanas, produtivas e sociais

- A população no mundo: conceitos e evolução demográfica, movimentos populacionais e estrutura populacional;
- A urbanização mundial, as cidades globais e as megacidades: condições de vida nas cidades e estruturação urbana; formas de segregação e violência;
- Os circuitos da produção mundial: indústria, serviços e agropecuária;
- Evolução das trocas internacionais e especialização do comércio internacional;
- Globalização financeira e produtiva e a divisão territorial do trabalho;
- Geografia das redes: fluxos materiais e imateriais na globalização; o controle da informação;
- Transformações no mundo do trabalho; emprego e desemprego na atualidade;
- A dimensão cultural na globalização; cultura e comunicação de massa: música, televisão, internet, cinema, artes, literatura;
- Movimentos sociais mundiais e as populações tradicionais;
- Direitos civis, direitos políticos, direitos sociais e direitos humanos;
- Violências simbólicas, físicas e psicológicas no mundo contemporâneo.

5. *Brasil: dinâmica territorial*

a) A organização político territorial do Brasil

- Formação territorial do Brasil: lógica do povoamento, ocupação, fronteiras;
- O Brasil e sua inserção no sistema-mundo;
- As políticas territoriais e o processo de modernização;
- Divisão regional no Brasil ontem e hoje;
- Formas de participação popular na história do Brasil;
- Estado e governo; Sistemas de governo; Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário; Eleições e partidos políticos.

b) Economia e território.

- O processo de industrialização; a geografia dos serviços e das finanças;
- Produção agropecuária e questão agrária no Brasil;
- Desenvolvimento, mercado de trabalho, emprego e renda;
- Mercado interno e externo;
- Nova divisão social e territorial do trabalho;
- Redes de energia, telecomunicações, transportes; a questão logística.


c) O processo de urbanização

- Urbanização: evolução e tendências;
- Estrutura urbana: redes, hierarquias e análise intraurbana;
- O processo de metropolização ontem e hoje; o novo papel das cidades médias;
- Os centros de gestão do território;
- As cidades e as especializações produtivas;
- A política urbana e seus principais instrumentos;
- Segregação socioespacial e violência no Brasil;
- Movimentos sociais urbanos e o direito à cidade.

HISTÓRIA E FILOSOFIA
a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

- Compreender de forma crítica documentos históricos de múltiplas naturezas (textual, iconográfico, cartográfico, material, entre outros), produzidos por diferentes atores sociais;
- Relacionar os documentos históricos aos seus contextos de produção e sentidos em relação aos tempos históricos em que estão inseridos, estabelecendo relações e conceitos com aderência e pertinência histórica;
- Descrever, analisar e relacionar conceitos básicos da História em suas múltiplas temporalidades;
- Cotejar fontes, cotejar fonte e estudos historiográficos e os estudos históricos entre si, notando a capacidade de percepção das relações tecidas ou não entre os processos históricos e suas operações de memória e esquecimento;
- Elaborar respostas escritas que envolvam descrição, exposição e argumentação com base nas informações e conhecimentos listados no conteúdo programático de História e Filosofia.

Eixos norteadores dos recortes temáticos

- O tempo presente e os usos do passado;
- Leitura crítica do documento histórico e análise reflexiva dos contextos em questão;
- Os procedimentos de uma história não eurocêntrica: povos, sociedades e culturas em um contexto plural;
- A noção de cidadania e os direitos civis, sociais e políticos.

b) Índices de conteúdos programáticos gerais:
1. Antiguidade Clássica

- As civilizações da Antiguidade clássica e filosofia: Grécia e Roma – aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.

2. Período Medieval

- Cultura e sociedade no medievo;



- As relações entre o ocidente medieval, o império bizantino e o mundo árabe;
- A crise do feudalismo e as origens do capitalismo na Europa Ocidental.

3. *Período Moderno*

- Renascimento e Reformas: fundamentos artísticos, científicos e religiosos; conflitos culturais e religiosos;
- O Estado Moderno: a formação das monarquias confessionais, o absolutismo e o mercantilismo;
- Expansão marítima europeia; descobrimentos e choques culturais; formação dos impérios coloniais;
- Conquista e colonização das Américas: política, cultura, economia e sociedade coloniais;
- Índigenas e africanos: missão, identidades, formas de resistência e de interação no mundo colonial americano;
- Iluminismo: correntes filosóficas e experiências sociais;
- A crise do Antigo Regime europeu: Liberalismo e revoluções burguesas.

4. *Período Contemporâneo*

- A crise dos impérios coloniais, os processos de independência e a formação dos Estados-nações nas Américas;
- A consolidação do Estado burguês; nacionalismo e revoluções no século XIX;
- As transformações do mundo do trabalho: a formação do sistema fabril e do trabalhador assalariado; industrialização e urbanização; as doutrinas socialistas; abolicionismos e a crise do escravismo; permanências e rupturas nas formas de escravidão; as migrações em massa;
- Pensamento e cultura no século XIX: filosofia, arte e política;
- O imperialismo europeu; expansão industrial e nova partilha colonial;
- O pensamento filosófico no século XIX;
- O Brasil no século XIX – da chegada da corte portuguesa à Proclamação da República: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais;
- Intelectuais, imprensa e protagonismos político-culturais nas Américas;
- A questão da escravidão e do tráfico transatlântico: processos e legados;
- A República no Brasil até 1930: política, movimentos sociais, economia, crises e cultura;
- O Brasil entre 1930-1945: política, movimentos sociais, economia, crises e cultura;
- As revoluções no século XX: México, Rússia, China, Cuba;
- A crise do liberalismo político e econômico após 1929;
- Fascismos e regimes totalitários;
- As guerras mundiais e a formação de um mundo polarizado;
- Populismos na América Latina e na Europa.

5. *História do tempo presente*

- Os processos de descolonização na África e na Ásia;
- A ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985): estado de exceção, processos sociais, políticos, culturais, a questão das memórias e a violação dos direitos humanos;
- O Brasil após-1985: política, movimentos sociais, economia, crises e cultura;



- Cultura de massas, artes, movimentos alternativos, militarismo, ditaduras e redemocratizações na América Latina;
- O fim dos regimes comunistas na Europa e a nova ordem mundial;
- Transformações no mundo árabe;
- O processo de globalização: dinâmicas e tensões;
- Protagonismos, conquistas femininas e debates de gênero;
- Multiculturalismo, transformações sociais, comportamentais e culturais no século XXI.

PROVA DE LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar se o candidato é capaz de proceder a leituras satisfatórias de textos escritos em inglês, de uma perspectiva de leitura como prática social. Procura-se aferir até que ponto o candidato consegue articular o seu conhecimento sistêmico acerca da língua inglesa com outros tipos de conhecimentos (sobre questões postas no mundo, sobre as diferentes formas de organização textual, sobre as marcas discursivas na linguagem, sobre a função de gráficos, de tabelas, de ilustrações etc.) de modo a construir um significado plausível e crítico para o que lê.

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

- Ler, analisar e interpretar informações em textos variados (tabelas, gráficos, imagens etc.) em língua inglesa;
- Mobilizar conhecimentos sistêmicos (vocabulário e gramática, por exemplo) a fim de construir sentidos a partir da leitura reflexiva e crítica de textos variados em língua inglesa;
- Articular conhecimentos diversos a partir do contato com diferentes manifestações artístico-culturais difundidas em língua inglesa;
- Elaborar respostas escritas que envolvam descrição, exposição e argumentação com base nas informações e conhecimentos listados no conteúdo programático de língua inglesa (para a segunda fase).

b) Índices de conteúdos programáticos gerais:

- Mobilizar conhecimentos prévios (linguísticos, textuais, discursivos e de mundo) no ato da leitura de um texto;
- Interpretar e sintetizar os objetivos e a ideia principal de um texto;
- Localizar e interpretar argumentos e contra-argumentos inseridos em textos;
- Analisar interesses, relações de poder e perspectivas de mundo nos discursos de diversas práticas de linguagem para compreender o modo como circulam, constituem-se e reproduzem significação e ideologias;
- Perceber subentendidos, ironias, efeitos de sentidos e jogos de palavras;
- Reconhecer relações ou contradições entre textos;
- Comparar informações em diferentes linguagens (incluindo textos verbais, verbo-visuais, multimodais), mobilizando conhecimentos na compreensão de discursos que circulam em diversas mídias;
- Utilizar o contexto e pistas textuais para inferir significados aproximados – mas pertinentes – a palavras e expressões desconhecidas;



Gabinete do Reitor

- Reconhecer a diversidade linguística atrelada a diferentes repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa;
- Refletir sobre aspectos sociais, culturais e identitários atrelados às diferenças e semelhanças entre a língua inglesa e a língua portuguesa.

É importante salientar que, a fim de não favorecer candidatos com experiências de leitura particulares, a prova contempla uma diversidade de temas e gêneros discursivos. As respostas são desenvolvidas em língua portuguesa.

PROVA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

- O candidato deverá demonstrar: domínio do conteúdo programático do Ensino Médio relativo à Biologia;
- Capacidade de correlacionar e integrar conhecimentos relativos a campos distintos do conteúdo do Ensino Médio, incluindo a integração interdisciplinar entre Biologia e outras áreas do conhecimento, com destaque para a área de Ciências da Natureza;
- Capacidade de articular o conteúdo programático do Ensino Médio relativo à Biologia diretamente com os Temas Contemporâneos Transversais;
- Capacidade de descrever, analisar e relacionar conceitos básicos do conteúdo do Ensino Médio relativo à Biologia;
- Capacidade de ler, analisar, interpretar e elaborar hipóteses lógicas, com argumentação coerente com os fatos e informações apresentadas, com base no conteúdo programático do Ensino Médio relativo à Biologia;
- Capacidade de construção, análise e interpretação de gráficos, tabelas e imagens no contexto de experimentos científicos, associando a interpretação ao conhecimento específico do assunto em questão.

O candidato deverá ainda ter atitudes críticas em relação a material extracurricular divulgado através da imprensa e veículos de comunicação em massa, redes sociais ou sítios na internet, ou resultante de atividades sociais, políticas, tecnológicas e culturais que mobilizem o conteúdo do Ensino Médio relativo à Biologia. Por fim, o candidato deverá estar consciente de que a ciência é um processo não acabado e de que o conhecimento científico está em contínua evolução e interação com outras áreas do conhecimento.

b) Índices de conteúdos programáticos gerais:

1. Bases moleculares e celulares da vida

- Componentes bioquímicos da célula;
- Estrutura celular em procariotos e eucariotos;
- Organelas em células vegetais e animais: estrutura e função;
- Origem evolutiva das organelas;



- Células-tronco, ciclo celular e divisão celular mitótica e meiótica.

2. *Hereditariedade*

- Hereditariedade e material genético: DNA e RNA;
- Código genético e síntese de proteínas;
- Leis de segregação mendeliana e padrões de herança;
- Manipulação do DNA e biotecnologia;
- Doenças genéticas humanas e seu impacto na saúde.

3. *Origem e evolução da vida*

- Origem e diversificação da vida;
- Variabilidade genética e o papel das mutações;
- Seleção natural;
- Papel do acaso na evolução;
- Especiação;
- Evolução biológica e intervenção antrópica.

4. *O ambiente e a vida*

- Fluxos de energia e matéria em ecossistemas e biomas;
- Ecossistemas, populações e comunidades;
- Interações ecológicas;
- Problemas ambientais contemporâneos;
- Preservação e estratégias necessárias para conservação do ambiente e da vida.

5. *Biodiversidade*

- Bases biológicas da classificação dos seres vivos;
- Biologia de vírus, bactérias, protistas e fungos;
- Biologia das plantas e algas;
- Biologia dos animais.

6. *Saúde humana*

- O que é saúde?;
- Estrutura e função de células, órgãos e sistemas;
- Biologia da reprodução: concepção, métodos contraceptivos, hormônios reprodutivos e doenças sexualmente transmissíveis;
- Agressões à saúde das populações, saneamento e serviços de saúde;
- Doenças causadas por microrganismos e vetores transmissores de doenças.

PROVA DE FÍSICA

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

- Ler, analisar e interpretar informações em textos variados, inclusive tabelas, gráficos, esquemas e imagens;



Gabinete do Reitor

- Resolver problemas de Física que envolvam: contextualização de fenômenos naturais e experimentos científicos; aplicação de conceitos físicos a situações do cotidiano, inclusive a apropriada estimativa de valores de grandezas envolvidas;
- Descrever, analisar e relacionar conceitos básicos de Física;
- Elaborar respostas escritas que envolvam desenvolvimento do problema proposto com o correto conceito físico, a pertinente manipulação matemática e o devido uso de grandezas e de unidades físicas.

b) Índices de conteúdos programáticos gerais:

1. *Fundamentos da Física*

- Grandezas físicas e suas medidas;
- Relações matemáticas entre grandezas escalares e vetoriais;
- Representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas;
- Estimativa de valores.

2. *Mecânica*

- Cinemática do movimento em uma e duas dimensões;
- Leis de Newton;
- Força de atrito;
- Peso de um corpo e aceleração da gravidade;
- Momento de uma força ou torque. Equilíbrio estático e dinâmico;
- Lei da gravitação universal de Newton e sua verificação experimental, sistema solar, leis de Kepler;
- Quantidade de movimento (momento linear): variação e conservação;
- Trabalho e energia cinética. Energia potencial elástica e gravitacional;
- Potência;
- Hidrostática.

3. *Calorimetria e termodinâmica*

- Temperatura e equilíbrio térmico;
- Lei Zero da Termodinâmica;
- Primeira Lei da Termodinâmica;
- Trocas de calor e propriedades térmicas da matéria;
- Gases perfeitos;
- Trabalho realizado por um gás em expansão;
- Transições de fase, calor latente.

4. *Óptica e ondas*

- Espelhos planos e esféricos;
- Dispersão da luz, índice de refração, leis da refração, reflexão total;
- Prismas, lentes e instrumentos ópticos;
- Caráter ondulatório da luz. Espectro eletromagnético.

5. *Eletricidade e magnetismo*



- Campos e forças eletromagnéticas;
- Potencial eletrostático e diferença de potencial;
- Corrente elétrica, resistores e associação em série e em paralelo;
- Leis de Kirchhoff, força eletromotriz e potência elétrica;
- Capacitores, dielétricos e associação em série e em paralelo.

PROVA DE QUÍMICA

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

A prova de Química exige do candidato capacidade de observar e descrever fenômenos, de utilizar modelos para interpretar esses fenômenos, de usar aparelhagem básica no manuseio de materiais para obter outros materiais ou para obter informações a respeito de uma transformação. Essas capacidades são os meios que possibilitam ao candidato perceber a relevância dos conhecimentos de Química relativos ao desenvolvimento científico e tecnológico, assim como seu impacto na interação do homem com a natureza e sobre a sociedade contemporânea e seu desenvolvimento.

1. Ler, analisar, comparar e interpretar informações em textos variados, inclusive tabelas, gráficos, figuras, imagens etc.;
2. Resolver problemas de Química que envolvam:
 - I. Contextualização de fenômenos e processos científicos;
 - II. Aplicação de conceitos e informações a situações.
3. Descrever, analisar e relacionar conceitos fundamentais de Química;
4. Elaborar respostas escritas que envolvam descrição, exposição e argumentação crítica com base no conteúdo programático de Química.

b) Índices de conteúdos programáticos gerais:

1. Materiais

- Ocorrência na natureza, processos de purificação, caracterização e identificação de substâncias, mudanças de estado;
- Símbolos e fórmulas na representação de átomos, moléculas e íons;
- Massas atômicas, massas molares e quantidade de substância.

2. Gases

- Equação geral dos gases ideais, leis de Boyle e de Gay-Lussac;
- Princípio de Avogadro e energia cinética média;
- Misturas gasosas, pressão parcial e a lei de Dalton;
- Difusão gasosa, noções de gases reais e liquefação;
- Líquidos e sólidos;
- Caracterização dos estados líquido e sólido e pressão de vapor;
- Líquidos (soluções) eletrolíticos e não eletrolíticos: ionização (dissociação), condutibilidade elétrica e propriedades coligativas;
- Expressões de concentração: porcentagem, fração em massa, fração em mol, massa/volume, mol/volume, mol/quilograma;
- O estado coloidal.



3. *Estrutura atômica e classificação periódica*
 - Subpartículas atômicas, níveis de energia e distribuição eletrônica, número atômico, número de massa, isótopos, energia de ionização, afinidade eletrônica e eletronegatividade;
 - Correlações entre propriedades das substâncias químicas e posição dos elementos na classificação periódica;
 - Radioatividade, radioisótopos: equações químicas e cinética de decaimento.

4. *Ligação química*
 - Modelo iônico, covalente e metálico;
 - Ligação química e as propriedades das substâncias; polaridade (restrito a moléculas mais simples como: água, dióxido de carbono, amônia, cloreto de sódio, metano, etc.);
 - Interações intermoleculares: Interações de Van der Waals e Ligação de hidrogênio.

5. *Transformações dos materiais*
 - Conservação de átomos e de cargas nas reações químicas;
 - Cálculos estequiométricos: relações ponderais e volumétricas nas reações químicas.

6. *Cinética química*
 - Reações químicas e colisões efetivas;
 - Velocidade de reação e energia de ativação;
 - Efeito do estado de agregação, da concentração, da pressão, da temperatura, e do catalisador na velocidade das transformações das substâncias.

7. *Energia nas reações químicas*
 - Reações exotérmicas e endotérmicas e cálculos de variação de entalpia;
 - Princípio da conservação da energia, lei de Hess e cálculos envolvendo energia de ligação.

8. *Equilíbrio químico*
 - Sistemas em equilíbrio;
 - Constante de equilíbrio;
 - Princípio de Le Chatelier;
 - Conceitos ácido-base de Arrhenius, Bronsted e Lewis;
 - Equilíbrios envolvendo ácidos e bases, hidrólise e solubilidade;
 - pH de soluções.

9. *Eletroquímica*
 - Processos de oxidação e redução – equacionamento, número de oxidação e identificação de espécies redutoras e oxidantes;
 - Aplicação da tabela de potenciais padrão de eletrodo, pilhas;
 - Eletrólise, leis de Faraday;
 - Eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.

10. *Química de compostos orgânicos*



- Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria;
- Reconhecimento de funções orgânicas: hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas;
- Nomenclatura, obtenção e propriedades dos compostos mais simples e representativos;
- Noções sobre carboidratos, lipídeos, proteínas e enzimas;
- Noções de polímeros.

11. O mundo em transformação

- Noções gerais sobre a composição, a utilização de recursos naturais da crosta terrestre, da atmosfera, da biosfera e da hidrosfera e as consequências dessa utilização.

PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

A prova de Habilidades Específicas para Arquitetura e Urbanismo será realizada em 04/01/2023 na Faculdade de Engenharia Civil Arquitetura e Urbanismo, localizada no campus universitário Zeferino Vaz em Campinas – SP.

Os horários serão divulgados na página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br), a partir do dia 20/12/2022.

O curso de Arquitetura e Urbanismo da Unicamp prepara o arquiteto para compreender as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, projetando edifícios, parques, equipamentos e planejando cidades e território. Considerando que o trabalho do arquiteto trata da articulação de inúmeras variáveis que se materializam e se configuram a partir do domínio espacial, é desejável que quem pretenda cursar Arquitetura e Urbanismo demonstre habilidade na manipulação de elementos gráficos, sensibilidade, inventividade e interesse por estudos teóricos e práticos a serem desenvolvidos no curso.

A prova de Habilidades Específicas para Arquitetura e Urbanismo avalia essas capacidades e identifica potenciais dos candidatos relativos a três categorias:

1. Domínio espacial e abstrato;
2. Observação da paisagem e seus elementos, por meio da análise, da crítica e da síntese;
3. Linguagem não-verbal: desenho e expressão gráfica.

Objetivo e concepção da prova

O exame de Habilidades Específicas tem como objetivo avaliar as habilidades do candidato nas três categorias citadas e detectar suas capacidades potenciais, considerando:

- Conjugação e organização de formas planas e volumétricas na criação de composições;
- Criatividade no domínio formal e espacial;
- Compreensão espacial e manipulação de estruturas tridimensionais;
- Percepção visual e capacidade de observação de formas, volumes, dimensões, sombras, proporções;
- Capacidade de executar desenhos e representações de memória;
- Domínio e expressão gráfica, valendo-se de técnicas e materiais como grafites, lápis de cor e canetas hidrográficas;



- Inserção do desenho no contexto da cidade.

A prova é dividida em três partes. As partes correspondem às três categorias de habilidades a serem avaliadas. No período da manhã ocorre a **primeira parte**, na qual o candidato deverá resolver graficamente/tridimensionalmente questões relacionadas com elementos espaciais e geométricos básicos. À tarde são realizadas as demais partes da prova, com atividades de desenho nas quais são abordados aspectos relativos à percepção, observação, memória e criatividade. A **segunda parte** centrará nos temas relacionados à paisagem da cidade e seus elementos constitutivos. A **terceira parte** avalia a habilidade do candidato em se expressar graficamente, sendo importante que demonstre noções de cores e texturas dos materiais, luz e sombra, forma e linguagem visual, além das noções de relação entre elementos no espaço.

Prova

A prova de Habilidades Específicas para Arquitetura e Urbanismo vale 48 pontos. A nota é composta pela soma das notas das três partes. Cada uma das partes vale 16 pontos.

Aqueles que não comparecerem em qualquer uma das partes da prova de Habilidades Específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo (Parte 1, Parte 2 ou Parte 3) ficam eliminados na primeira opção, mas continuarão concorrendo em segunda opção, caso ela exista.

Aqueles que não comparecerem em qualquer uma das partes da prova de Habilidades Específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo (Parte 1, Parte 2 ou Parte 3) ficam eliminados na primeira opção, mas continuarão concorrendo em segunda opção, caso ela exista.

1º Período (manhã)**Parte 1 (16 pontos)****Domínio espacial e abstrato***Habilidades avaliadas*

- Noções de elementos (planos e tridimensionais) e relações espaciais;
- Noções de operações bidimensionais e tridimensionais: adição, subtração, espelhamento, clonagem, redução e ampliação, dobra, intersecção, torção, recursão;
- Noções de representação dos objetos no espaço;
- Noções de incidência de luz sobre objetos, sombra, reflexão;
- Noções de projeções e vistas.

2º Período (tarde)**Parte 2 (16 pontos)****Observação da paisagem da cidade***Habilidades avaliadas*

- Capacidade de observação, compreensão e retenção na memória da paisagem e de seus elementos;
- Noções de proporção, perspectiva e ângulo de visão;
- Diagramação e enquadramento.

**Parte 3 (16 pontos)****Desenho e expressão gráfica***Habilidades avaliadas*

- Noções de cores, materiais, texturas, sombra e reflexão;
- Noções de forma, figura e linguagem visual;
- Noções de relações espaciais: simetria, equilíbrio, ritmo, hierarquia, contraste, tensão, poluição, distribuição, limite;
- Diagramação e enquadramento.

Critérios de Avaliação

Os critérios gerais de avaliação consideram o pleno entendimento das propostas; organização visual no plano e no espaço; atendimento às proporções e demonstração de noções de volume, de perspectiva e escala, luz e sombra; domínio do campo de trabalho (papel); limpeza no trabalho apresentado, uso correto do material solicitado; capacidade de expressar graficamente sua visão espacial dos aspectos solicitados e respeito às exigências estabelecidas.

Material que o candidato deve levar para a prova de Habilidades Específicas (manhã e tarde)

Os candidatos convocados para a prova de Habilidades Específicas deverão comparecer ao local mencionado munidos dos seguintes materiais:

- Lápis ou lapiseira com grafites macias: B, 2B, 6B;
- Canetas hidrográficas coloridas;
- Caixa de lápis de cor;
- Compasso;
- Fita adesiva;
- Cola bastão;
- Tesoura pequena;
- Borracha.

Outros materiais necessários à realização da prova serão fornecidos pela Comvest.

CURSO: ARTES CÊNICAS

As provas de Habilidades Específicas para o curso de Artes Cênicas serão realizadas somente em Campinas, de 04 a 06 de janeiro de 2023.

Os horários serão divulgados na página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br), a partir do dia 20/12/2022.

O foco do curso de Artes Cênicas é a formação de um ator com perfil de artista pesquisador, isto é, um profissional que compreenda o evento teatral de um modo abrangente e que se coloque como agente em um processo de criação; um ator que reflita sobre o conhecimento e as práticas já desenvolvidas na área e que busque princípios e procedimentos para a construção de um repertório técnico e para o desenvolvimento de um processo pessoal de criação. Tudo isso aliado ao contexto histórico e sociopolítico no qual está inserido, a partir de um ponto de vista crítico. Assim, é fundamental a avaliação das Habilidades Específicas dos candidatos, sob o ponto de vista de seu



potencial artístico, de seu interesse pela pesquisa e de sua capacidade de ação e interação em grupo, assim como da sua capacidade de análise crítica.

PROGRAMA**Prova Teórica**

Os candidatos farão uma prova escrita, específica sobre conhecimentos da linguagem teatral. Para essa prova é necessário o estudo da bibliografia:

- ABREU, Luis Alberto de. A Restauração da Narrativa. São Paulo, Núcleo de Dramaturgia Sesi, 2016. Acesse em: <https://www.sesipr.org.br/nucleodedramaturgia/FreeComponent9545content77389.shtml>;
- BELÉM, Elisa. Notas sobre o teatro brasileiro: uma perspectiva descolonial. São Paulo: Sala Preta, Revista do Departamento de Artes Cênicas, vol. 16, n. 1, 2016, p. 120-131;
- FABIÃO, Eleonora. Corpo cênico, estado cênico. Itajaí/SC: Contrapontos- Eletrônica, Revistado Programa de Pós-graduação em Educação da Univali, v. 10, n.3, set./dez. 2010, p. 321-326;
- FERNANDES, Silvia. Notas sobre a história do Oficina. São Paulo: Sala Preta, Revista do Departamento de Artes Cênicas, vol. 8, n. 1, 2008, p. 235-246;
- MARTINS, Leda. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. Santa Maria: Letras, Revista do Programa de Pós-graduação em Letras, n. 26, junho 2003, p. 63-81.

Obs: Será permitido consultar o material no dia da prova.

Prova de Aula

Os candidatos farão três aulas práticas, ministradas por três duplas de professores.

Prova de Palco

Apresentação de uma cena previamente preparada, à escolha do candidato, conforme a relação de textos publicada ao final desta seção. Duração da cena: de três a cinco minutos.

Lista de Textos

O candidato deverá escolher uma cena de uma das peças listadas ao final desta seção para apresentar à Banca Examinadora. Deverá apresentar a cena decorada e providenciar alguém para lhe dar a réplica, no caso de diálogo. Poderá fazer uso de figurino e estarão à disposição, caso necessário, uma mesa, duas cadeiras e um aparelho de som. A cena deve ter de três a cinco minutos de duração.

Objetivos e Concepção da Prova

A prova de Habilidades Específicas para o curso de Artes Cênicas da Unicamp tem como objetivos avaliar o conhecimento que o candidato tem das Artes Cênicas e verificar se ele revela capacidade criativa e reflexiva, necessária para o aproveitamento da formação oferecida pelo curso. Nesse sentido, o exame visa a quatro aspectos, verificando:



Gabinete do Reitor

- Como o candidato articula o que conhece sobre as Artes Cênicas (Prova Teórica);
- Como o candidato se relaciona com o aprendizado em si (Prova de Sala de Aula);
- Como o candidato aborda e executa uma cena teatral (Prova de Palco);
- Como o candidato relaciona seus conhecimentos culturais e artísticos com a formação profissional visada (perspectiva de avaliação geral).

A prova de Habilidades Específicas procura, portanto, observar como cada candidato aprende, pensa, cria e age quanto às Artes Cênicas: como ele articula informação e contexto, criação e reflexão, e como, atuando, reflete essas operações. Por outro lado, a prova pode ser vista como um minicurso, no qual o candidato, além de entrar em contato com parte do corpo docente e com o pensamento pedagógico e artístico do curso, tem a possibilidade de aprender noções básicas sobre Artes Cênicas e de refletir sobre sua opção profissional.

A prova se inicia com o candidato respondendo a um questionário na página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br), a partir do dia 05/12/2022.

O questionário deverá ser respondido, obrigatoriamente, até o dia 15/12/2022. O não preenchimento do questionário impossibilita o candidato de prestar o exame de Habilidades Específicas. O candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de preenchimento fornecido pelo sistema.

Critérios de Avaliação

A prova de Habilidades Específicas para o curso de Artes Cênicas vale 48 pontos. A nota é composta pela soma das notas de três provas: Prova Teórica, Prova de Sala de Aula e Prova de Palco. Cada uma dessas provas vale 16 pontos. A Prova de Sala de Aula e a Prova Teórica são eliminatórias: o candidato que obtiver nota menor que cinco pontos em qualquer uma delas será desclassificado da primeira opção.

Aqueles que não comparecerem em qualquer uma das provas de Habilidades Específicas para o curso de Artes Cênicas (Prova Teórica, Prova de Sala de Aula ou Prova de Palco) ficam eliminados na primeira opção, mas continuarão concorrendo em segunda opção, caso ela exista.

Prova Teórica (eliminatória): avalia o conhecimento do candidato sobre história do teatro e teorias e práticas teatrais. O conteúdo básico para a prova deverá ser estudado a partir da bibliografia indicada acima.

Prova de Sala de Aula (eliminatória): avalia a capacidade do candidato para a prática teatral. Nessas aulas, são observados aspectos como disponibilidade física, atenção, prontidão, interação, escuta e resposta criativa aos exercícios propostos.

Prova de Palco: avalia o potencial e a qualidade da atuação do candidato na cena escolhida. Aspectos observados: a compreensão do texto e a expressividade vocal e corporal no desempenho da cena.

Nos dias da prova, os candidatos deverão levar lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

- 1) Anton Tchekhov – As três irmãs;
- 2) Arístides Vargas – Flores arrancadas à neve;
- 3) Bernard-Marie Koltès – Roberto Zucco;
- 4) Bertold Brecht – O Círculo de Giz Caucasianoi;
- 5) Chico Buarque e Paulo Pontes – Gota D'Água;
- 6) Dione Carlos – Kaim;
- 7) Emilio Carballido – Orinoco;



- 8) Eugene Ionesco – O rinoceronte;
- 9) Federico Garcia Lorca – Bodas de sangue;
- 10) Grace Passô – Congresso Internacional do Medo; Amores surdos;
- 11) Jhonny Salaberg – Buraquinhos ou o vento é inimigo do picumã;
- 12) Luigi Pirandello – Assim é se lhe parece;
- 13) Michelle Ferreira – Os adultos estão na sala;
- 14) Molière – O Burguês Fidalgo;
- 15) Nelson Rodrigues – O beijo no asfalto;
- 16) Newton Moreno – Agreste;
- 17) Oduvaldo Vianna Filho – Rasga coração;
- 18) Oswald de Andrade – O Rei da Vela;
- 19) Samuel Beckett – Fim de jogo;
- 20) William Shakespeare – A tempestade.

CURSO: ARTES VISUAIS

As provas de Habilidades Específicas para o curso de Artes Visuais serão realizadas somente em Campinas, de 04 a 06 de janeiro de 2023.

Os horários serão divulgados na página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br), a partir do dia 20/12/2022.

O curso de Artes Visuais tem como objetivo promover o aprimoramento do conhecimento sensível por meio da percepção, da sensibilização estética e do conhecimento histórico e teórico. Além da habilitação de artistas visuais, que se estenderá em uma vida inteira de estudos e dedicação, o curso se dirige ao estabelecimento do instrumental técnico e poético de sujeitos criativos e visa a capacitação do aluno no desenvolvimento da linguagem artística e de seus meios de produção e reflexão, os quais podem encontrar lugar nos mais variados campos culturais da sociedade onde se insere.

A formação obtida permitirá a atuação como artista visual, professor licenciado em artes plásticas, atuando em diferentes ambientes educacionais; pesquisador na área das visualidades ou como produtor autônomo de projetos artísticos próprios ou de outros artistas. É necessário que o candidato demonstre habilidade mínima para o desenho e criação plástica, além de conhecimentos básicos sobre as artes visuais e sua história, e que demonstre interesse pelos estudos teóricos e práticos a serem realizados ao longo do curso.

Programa

As provas de Habilidades Específicas para o curso de Artes Visuais estão divididas em:

1. História da Arte

A prova de História da Arte será dissertativa e terá como temas:

- arte brasileira e internacional na segunda metade do século XIX;
- arte brasileira e internacional nos séculos XX e XXI.



2. *Expressão Plástica*

Será avaliada a capacidade criativa e expressiva do candidato aliada à observação, compreensão e construção de imagens por meio da representação gráfica, da linguagem visual e de sua qualidade expressiva.

Os candidatos deverão trazer obrigatoriamente os seguintes materiais:

- Lápis preto ou lapiseira/grafites HB, 2B, 4B e 6B;
- Lápis de cor (12 cores);
- Compasso;
- Estilete;
- Régua e esquadros;
- Tesoura;
- Cola bastão.

3. *Entrevista e Avaliação de apresentação de portfólio*

Os candidatos deverão trazer portfólio com trabalhos em processo e outros considerados expressivos de sua atual produção. Sugere-se limitar as dimensões dos trabalhos apresentados a 70 x 50 cm. Trabalhos de maior dimensão poderão ser apresentados por meio de fotografias. Cadernos de anotações, esboços e toda sorte de projetos em desenvolvimento são muito bem-vindos para esta etapa da prova.

Objetivo e Concepção das Provas

1. *História da Arte*

Muito mais que a simples memorização de datas, movimentos artísticos e seus principais representantes, a prova de História da Arte visa a avaliar a capacidade do candidato de compreender as manifestações artísticas de diversas tendências e períodos, localizando-as no panorama histórico de sua época. É importante notar que, na divisão efetuada entre a arte no Brasil e no exterior, com questões obrigatórias de uma e de outra, procura-se avaliar o conhecimento relativo às conexões e intersecções entre a arte produzida no exterior e a aqui realizada.

2. *Expressão Plástica*

A prova de Expressão Plástica avalia a capacidade de o candidato perceber e representar objetos e/ou situações elementares da linguagem visual combinados à sua capacidade criativa diante da proposta apresentada. Desse modo, procura-se identificar, também, a capacidade do candidato de observar, pensar, registrar e construir uma imagem.

3. *Entrevistas*



As entrevistas são realizadas individualmente por uma banca composta de professores de distintas áreas do Curso. Nesta etapa procura-se aprimorar a avaliação em curso, por meio de informações complementares sobre o candidato e seus interesses na área específica. Ao apresentar portfólio contendo seus principais trabalhos e projetos, o candidato possibilita uma avaliação de seu percurso pessoal, cursos ou estudos específicos desenvolvidos até este momento.

Critério de Avaliação

O exame de Habilidades Específicas para o curso de Artes Visuais vale 48 pontos. A nota é composta pela soma das notas de três provas:

História da Arte, Expressão Plástica e Entrevista. Cada uma dessas provas vale 16 pontos. Para ser considerado apto nas provas de Habilidades Específicas para o curso de Artes Visuais, o candidato deverá obter no mínimo 18 pontos. Os candidatos que obtiverem nota menor que 18 nas provas de Habilidades Específicas estarão desclassificados da 1ª opção, mas poderão continuar concorrendo por uma vaga na 2ª opção, caso exista.

Aqueles que não comparecerem em qualquer uma das provas de Habilidades Específicas para o curso de Artes Visuais (História da Arte, Expressão Plástica ou Entrevista) ficam eliminados na primeira opção, mas continuarão concorrendo em segunda opção, caso ela exista.

Os critérios gerais de avaliação estabelecidos pela Comvest são:

I – Prova de História da Arte:

- Demonstração de um conhecimento mínimo sobre o tema proposto;
- Bom desenvolvimento e clara argumentação sobre o tema escolhido;
- Capacidade para relacionar artistas, obras, estilos e movimentos estéticos, situando-os cronologicamente;
- Capacidade para analisar obras e artistas em termos de características formais e temáticas por eles demonstradas.

II – Prova de Expressão Plástica:

- Capacidade de observar, analisar e representar graficamente objetos e/ou situações representadas pela questão;
- Compreensão das relações espaciais e da proporcionalidade entre objetos;
- Uso e compreensão plástica dos elementos da linguagem visual;
- Criatividade e imaginação aplicadas ao tema proposto.

III – Entrevista:

- Interesse do candidato na área, sua história pessoal, cursos e trabalhos realizados;
- Maturidade do candidato em relação às manifestações artísticas, à sua percepção e ao seu interesse cultural.

Indicações Bibliográficas

- 1) AMARAL, Aracy. Artes plásticas na Semana de 22, São Paulo: Editora 34, 1998;



Gabinete do Reitor

- 2) ARGAN, Giulio Carlo. A Arte Moderna, Do Iluminismo aos movimentos contemporâneos, São Paulo: Cosac & Naify, 1999;
- 3) CANONGIA, Lígia. O Legado dos Anos 60 e 70, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005;
- 4) CHIPP, Heschel B. Teorias da Arte Moderna, São Paulo: Editora Livraria Martins Fontes, 1998;
- 5) COLI, Jorge. O que é arte? São Paulo: Brasiliense, 1995. Coleção Primeiros Passos;
- 6) COLI, Jorge. Como estudar a arte brasileira do século XIX?, São Paulo: SENAC: 2005;
- 7) DIDI-HUBERMAN, Georges. Que emoção! Que emoção? São Paulo: Editora 34, 2016;
- 8) FERREIRA, Glória. Escritos de artistas. Anos 60/70, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006;
- 9) FREIRE, Cristina. Arte Conceitual, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006;
- 10) GOMBRICH, Ernst. A História da Arte, Rio de Janeiro: LTC, 1999;
- 11) HARRISON, Charles. Modernismo, São Paulo: Cosac & Naify, 2001;
- 12) HEARTNEY, Eleanor, Pós-Modernismo, São Paulo, Cosac & Naify Edições, 2002;
- 13) MATESCO, Viviane. Corpo, imagem e representação. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006;
- 14) REIS, Paulo. Arte de Vanguarda no Brasil, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

(Essa bibliografia não é obrigatória. Trata-se apenas de sugestões para estudos prévios à prova).

CURSO: DANÇA

As provas de Habilidades Específicas para o curso de Dança serão realizadas somente em Campinas, de 04 a 06 de janeiro de 2023.

Os horários serão divulgados na página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br), a partir do dia 20/12/2022.

O curso de graduação em Dança da Unicamp tem como objetivo formar o(a) intérprete/criador(a) e o(a) licenciado(a) em Dança, profissional apto a contribuir como agente transformador(a) da sociedade, ser responsável pelo próprio corpo, expressar-se artisticamente, ensinar conhecimentos de dança no âmbito formal e não formal de educação e trabalhar como cidadão(ã) consciente tendo em vista programas sociais.

O campo de atuação deste profissional abrange amplo espectro de atividades: criação e atuação cênicas, ensino, pesquisa e ação social. O curso tem seu foco direcionado ao perfil do(a) intérprete/criador(a) e do(a) professor(a), que vive a prática em seu corpo e tem a capacidade de refletir sobre a Dança como área de conhecimento.

Objetivo e Concepção da Prova

As provas de Habilidades Específicas para Dança constarão de duas etapas: uma que integra exercícios em técnicas de dança e outra de improvisação em dança. Neste ano, a prova de improvisação terá como base um estudo coreográfico previamente desenvolvido pelo(a) candidato(a), conforme será explicado abaixo neste edital.

O exame tem como objetivo selecionar os(as) candidatos(as) que apresentam condições de atender às demandas do curso de Dança da Unicamp, o qual tem uma exigência em termos de habilidades corporais visando à profissionalização em dança. Assim, intenciona-se selecionar candidatos(as) que apresentem condições corporais e habilidades performáticas, perceptivas e reflexivas, que



Gabinete do Reitor

propiciem o acompanhamento das atividades do curso de Dança pelo futuro(a) estudante reduzindo a evasão do curso. Trata-se de uma seleção que avalia o potencial artístico, a compreensão corporal de princípios básicos da dança e a performance em dança do(a) candidato(a).

O exame como um todo, do ponto de vista técnico e criativo, é desenvolvido de maneira a oferecer ao(a) candidato(a) condições para realizá-lo(a), mesmo que ele(ela) não tenha familiaridade com alguns conhecimentos de dança presentes nesse tipo de prova, oferecendo espaço para que ele(ela) expresse a sua formação e as suas vivências singulares em dança.

Desse modo, não se espera do(a) candidato(a) um modelo de corpo, construído a partir de um único referencial estético da dança, pois diferentes experiências em dança podem prover as habilidades corporais que se espera do(a) futuro(a) ingressante.

Os conteúdos trabalhados nas provas são oriundos de uma diversidade de saberes da dança: princípios técnicos de dança contemporânea, abordagens em dança do Brasil, exercícios de improvisação e de criação.

Candidatos(as) com diferentes experiências prévias em dança podem vivenciar as provas, expressando-se em suas singularidades.

A prova inicia com o(a) candidato(a) respondendo ao questionário disponível no site a partir do dia 05/12/2022 até o dia 15/12/2022

O preenchimento do questionário é obrigatório, pois ele é um material complementar para o processo de avaliação, não sendo eliminatório, mas importante para o reconhecimento da experiência artística e corporal dos(as) candidatos(as).

Os(as) candidatos(as), divididos em turmas, deverão comparecer para as provas de técnica e de improvisação. Cada turma fará essas duas provas seguidas, com duração aproximada de duas horas.

Os horários, o local das provas, o número de candidatos(as) por turma e o número de turmas serão divulgados pela Comvest a partir do dia 20/12/2022. Neste ano, devido à pandemia de Covid-19, as provas presenciais seguirão o protocolo de saúde em vigor na universidade no momento das provas. Em virtude da pandemia, qualquer mudança que ocorrer na formatação das provas será também divulgada antecipadamente pela Comvest.

As propostas práticas e o acompanhamento musical durante as provas de técnica e de improvisação serão fornecidos para cada turma pela Banca das Provas de Habilidades Específicas no momento de sua realização. O(a) candidato(a) deve estar descalço(a), com uma vestimenta que o(a) deixe à vontade para a realização dessas provas e que permita a observação dos seus movimentos pela Banca Examinadora.

A prova de improvisação dialogará com o estudo coreográfico desenvolvido previamente ao dia da prova pelo(a) candidato(a). Este estudo será apresentado pelo(a) candidato(a) conforme solicitação da banca ao longo da prova de improvisação, no limite espacial de 2mx2m e não poderá ultrapassar dois minutos. A proposta é que o estudo coreográfico seja elaborado sem músicas, sem adereços, sem maquiagem, sem qualquer tipo de calçado. Portanto, o(a) candidato(a) não poderá utilizar nenhum desses elementos na criação do seu estudo.

Neste estudo coreográfico, o(a) candidato(a) deverá considerar como tema motivador e inspirador de sua criação a escolha de um dos três poemas da escritora Conceição Evaristo, disponíveis ao final



desta seção. A investigação corporal do poema escolhido é livre, assim como a linguagem de movimentos que o(a) candidato(a) utilizará em sua criação. No dia do exame, o(a) candidato(a) deverá informar para a Banca, caso solicitado, o poema que escolheu (1, 2 ou 3).

É importante que o(a) candidato(a) se empenhe, ao longo do tempo que antecede o Vestibular, na criação e elaboração deste estudo coreográfico. O trabalho cotidiano com o próprio corpo e a realização dos ensaios são fundamentais para que se possa alcançar um desempenho de qualidade.

Critérios de Avaliação

O exame de Habilidades Específicas para o curso de Dança vale 48 pontos. A nota final é composta pela soma de três notas: Prova de Técnica (18 pontos), Prova de Improvisação (18 pontos) e Global (12 pontos). Para ser considerado apto na prova de Habilidades Específicas para o curso de Dança, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 18 pontos. Aqueles (as) que não comparecerem em qualquer uma das provas de Habilidades Específicas para o curso de Dança (Prova de Técnica ou Prova de Improvisação) ficam eliminados (as) na primeira opção, mas continuarão concorrendo em segunda opção, caso ela exista.

Prova de Técnica

Durante a Prova de Técnica, o(a) candidato (a) terá oportunidade de aquecer o seu corpo gradativamente, trabalhando suas articulações, respiração e outros fatores envolvidos no movimento.

Será necessário o desenvolvimento de algumas sequências de movimentos corporais e serão utilizados, como referência, movimentos básicos de uma aula de dança. Esses movimentos poderão ser realizados por candidatos (as) que tenham distintas histórias corporais. A partir do uso de materiais e músicas que serão fornecidos pela Banca Examinadora, os(as) candidatos(as) irão passar pelas referidas etapas, recebendo instruções e esclarecimentos por parte dos membros dessa Banca.

CRITÉRIOS:**Alinhamento Postural Dinâmico**

Nesse aspecto, considera-se o uso equilibrado dos segmentos corporais de forma individualizada, na relação com a gravidade e com o espaço e na diversidade das linguagens em dança, sem preestabelecer padrões posturais. Serão observados o equilíbrio e a dinâmica de mobilidade entre as diversas partes do corpo.

Orientação Espacial – Versatilidade

Será observada a utilização harmoniosa do espaço cênico, assim como a pronta resposta quanto às mudanças de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo) e dos planos (altura, largura e profundidade).

Ritmo e Musicalidade

Concebendo-se o ritmo como fator atuante no movimento, serão utilizados elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso) a partir da proposição de ritmos regulares e irregulares, que poderão variar em suas dinâmicas. Além disso, serão avaliadas a musicalidade e as relações do movimento com a música.

Percepção e Memória do Movimento



Gabinete do Reitor

Será avaliada a capacidade de reter a memória do movimento, a partir de uma identificação e assimilação do movimento no próprio corpo.

Domínio Corporal

Será observado o desenvolvimento da habilidade motora em função da expressão artística. Serão observados o eixo de equilíbrio, o tônus muscular e a unidade corporal na progressão do movimento em sua relação com o espaço/tempo e na execução de inúmeras ações com o corpo e suas partes.

Prontidão Corporal

Será observada a disponibilidade corporal do(a) candidato(a) em realizar os exercícios propostos, inclusive os que não fazem parte do seu repertório de movimentos.

Prova de Improvisação

Critérios

Atitude

Será observada a capacidade de atenção, presença e concentração no momento da prova.

Domínio no uso do espaço/tempo

Será observado o domínio do uso do espaço/tempo em suas possíveis variações em coerência com o estudo coreográfico trazido e reelaborado pelo(a) candidato(a) no decorrer da prova.

Integração

Será observada a habilidade de explorar e integrar na improvisação os estímulos imagéticos e variações qualitativas sugeridas pela banca, assim como, os estímulos sonoros no momento em que se fizerem presentes na prova.

Fluidez

Será observado o fluxo sensório-motor - percepção-ação, ação-percepção - do(a) candidato(a), sua adaptabilidade em movimento durante o desenvolvimento de uma improvisação.

Persistência no desempenho das ações corporais

Será observada a persistência do(a) candidato(a) no sentido de definir e lapidar as ações corporais que compõem o estudo coreográfico e em sua reelaboração durante a prova.

Inventividade

Será observada a capacidade do(a) candidato(a) expressar e comunicar sensações, sentimentos e ideias por meio dos componentes da dança, a saber, corpo, movimento, tempo e espaço.

Versatilidade

Será observado o potencial do(a) candidato(a) em expressar-se através de diferentes qualidades de movimento a partir dos estímulos propostos pela banca.

Global

Trata-se de uma visão global do(a) candidato(a), ou seja, é uma avaliação transversal que considera a atuação do(a) candidato(a) no seu percurso ao longo dos diferentes momentos da prova.

Poemas



Três Poemas da escritora Conceição Evaristo, todos retirados do seu livro: Poemas da recordação e outros movimentos. Belo Horizonte: Nandyala, 2008.

Poema 1:**Do fogo que em mim arde**

Sim, eu trago o fogo,
o outro,
não aquele que te apraz.
Ele queima sim,
é chama voraz
que derrete o bivo de teu pincel
incendiando até as cinzas
O desejo-desenho que fazes de mim.
Sim, eu trago o fogo,
o outro,
aquele que me faz,
e que molda a dura pena
de minha escrita.
é este o fogo,
o meu, o que me arde
e cunha a minha face
na letra desenho
do auto-retrato meu.

Poema 2:**Recordar é preciso**

O mar vagueia onduloso sob os meus pensamentos
A memória bravia lança o leme:
Recordar é preciso.
O movimento vaivém nas águas-lembranças
dos meus marejados olhos transborda-me a vida,
salgando-me o rosto e o gosto.
Sou eternamente naufraga,
mas os fundos oceanos não me amedrontam
e nem me imobilizam.
Uma paixão profunda é a boia que me emerge.
Sei que o mistério subsiste além das águas.

Poema 3:**Da calma e do silêncio**

Quando eu morder
a palavra,
por favor,
não me apressem,
quero mascar,
rasgar entre os dentes,
a pele, os ossos, o tutano



do verbo,
para assim versejar
o âmago das coisas.
Quando meu olhar
se perder no nada,
por favor,
não me despertem,
quero reter,
no adentro da íris,
a menor sombra,
do ínfimo movimento.
Quando meus pés
abrandarem na marcha,
por favor,
não me forcem.
Caminhar para quê?
Deixem-me quedar,
deixem-me quieta,
na aparente inércia.
Nem todo viandante
anda estradas,
há mundos submersos,
que só o silêncio
da poesia penetra.

CURSO: MÚSICA

As provas de Habilidades Específicas em Música serão realizadas de maneira virtual, antes da primeira fase do Vestibular, no período de 19 a 30 de setembro de 2022. A divulgação dos aprovados será dia 11 de novembro de 2022.

As especificações de formato das provas, conteúdos específicos e critérios de avaliação estão discriminados abaixo, nos itens a seguir.

I. Descrição geral e vagas

As provas de Habilidades Específicas em Música do Vestibular Unicamp 2023 têm por objetivo avaliar a formação musical do candidato, bem como o seu potencial artístico. Em seu aspecto geral, o exame avalia o conhecimento de habilitação técnica específica em performance instrumental, teoria e percepção musical, além de conteúdos específicos, conforme a modalidade pretendida.

Os cursos de Música e as respectivas vagas oferecidas no Vestibular Unicamp 2023 são os seguintes:

Curso de Bacharelado

Música Popular: Saxofone - 3 vagas

Música Popular: Violão - 2 vagas

Música Popular: Voz - 2 vagas

Música Popular: Piano - 2 vagas

Música Popular: Contrabaixo - 2 vagas



Gabinete do Reitor

Música Popular: Guitarra - 2 vagas

Música Popular: Bateria - 2 vagas

Curso de Bacharelado

Música Erudita: Clarineta - 3 vagas

Música Erudita: Flauta - 3 vagas

Música Erudita: Contrabaixo - 2 vagas

Música Erudita: Trombone - 2 vagas

Música Erudita: Trompete - 2 vagas

Música Erudita: Voz - 2 vagas

Música Erudita: Piano - 3 vagas

Música Erudita: Violão - 2 vagas

Música Erudita: Violoncelo - 2 vagas

Música Erudita: Violino - 2 vagas

Música Erudita: Viola - 2 vagas

Música Erudita: Percussão - 2 vagas

Música: Licenciatura – 13 vagas

Música Erudita: Composição – 5 vagas

Música Erudita: Regência – 3 vagas

Total de 63 vagas

O número de vagas em cada opção poderá ser modificado conforme o número de candidatos inscritos e necessidades pedagógicas, como está especificado no Artigo 17 e do anexo IV da Resolução GR 27/2022 do Vestibular Unicamp 2023.

II. Detalhamento das Provas de Habilidades Específicas

As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas, a partir da avaliação do material audiovisual encaminhado pelos candidatos. O material audiovisual consiste de três vídeos, cujo conteúdo específico está indicado no Item IV, de acordo com o curso/modalidade pretendido.

Vídeo I (eliminatório e classificatório, comum a todos os candidatos): registro de uma performance instrumental. Caso não seja eliminado nesse primeiro vídeo, o candidato será avaliado nos vídeos seguintes.

Vídeo II (classificatório, comum a todos os candidatos): registro de solfejos.

Vídeo III (classificatório): de conteúdo específico ao curso ou modalidade pretendida, sendo:

- Instrumento Erudito e Música Popular: Registro de performance instrumental;
- Licenciatura: Registro de atividade didática;
- Regência: Registro de performance musical;
- Composição: Registro de depoimento e Análise de Portfólio.

Os Vídeos deverão atender aos seguintes requisitos:



Gabinete do Reitor

1. Serem apresentados em arquivos digitais nos formatos avi, mp4 ou mkv, resultados de gravações realizadas por celulares, filmadoras ou outros equipamentos de registro audiovisual;
2. O candidato deverá registrar conteúdos indicados no item IV, de acordo com sua modalidade;
3. Durante a execução musical, o vídeo deverá enquadrar o corpo inteiro do candidato, deixando claramente visíveis o rosto e sua habilidade ao tocar o instrumento escolhido, isto é, mostrando a sua execução durante a gravação da peça musical;
4. Antes de iniciar sua performance musical **em cada um dos vídeos**, o candidato deverá dizer nos vídeos seu nome, número de inscrição, curso a que está concorrendo e nome da peça que executará;
5. As gravações deverão ser realizadas por apenas uma câmera fixa e **não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual**. Aconselha-se aos candidatos reverem as suas gravações antes de fazer o upload, para garantir que sejam de boa qualidade;
6. Os candidatos ao curso **Música Erudita: Composição**, além do upload dos três vídeos, devem também fazer upload do seu portfólio pessoal. O portfólio deve conter arquivos de partituras em pdf, gravações de áudio ou vídeo nos formatos mp3 ou mp4.

Todos os candidatos deverão fazer o upload dos três vídeos somente entre os dias 19/09/2022 e 30/09/2022. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Comvest. Somente os arquivos devidamente enviados online nos formatos indicados serão avaliados. Certifique-se de que o envio dos vídeos foi efetivado, salvaguardando seu protocolo. Todos os vídeos serão armazenados no servidor da Comvest, que garantirá a guarda e o sigilo do material enviado durante o período de avaliação.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos vídeos, bem como seu conteúdo.

Caso o candidato não envie os vídeos no período estipulado, não o faça corretamente e em sua totalidade, ou ainda extrapole o tempo máximo estipulado para cada vídeo, estará eliminado do processo de avaliação das Provas de Habilidades Específicas do Curso de Música. Os candidatos que não forem aprovados nas Provas de Habilidades Específicas poderão continuar o Processo Seletivo 2023 para os outros cursos indicados como segunda opção no ato da inscrição.

Ao acessar a página da Comvest destinada ao upload dos vídeos, o candidato será direcionado a um breve questionário, de preenchimento obrigatório. Sem o devido preenchimento dos campos solicitados, o candidato não conseguirá iniciar o upload dos seus vídeos.

As provas de **Música Popular: Voz** e **Música Erudita: Voz** exigirão acompanhamento de instrumento harmônico (piano, violão, acordeom, cavaquinho etc.). Tal acompanhamento pode ser “ao vivo” ou em forma de “playback”. Nas provas das demais modalidades (exceto quando indicado), o acompanhamento é opcional, podendo também ser “ao vivo” ou em forma de “playback”.

**III. Critérios de avaliação**

A avaliação do material audiovisual concernente às Habilidades Específicas Instrumentais (Vídeo I para todas as modalidades, e Vídeo III para modalidades Instrumento Erudito e Música Popular) será composta por dois parâmetros. O primeiro avaliará o desenvolvimento técnico do instrumentista. Quando pertinente, serão avaliados o dedilhado, a postura, o controle de arco, além da afinação, ritmo, articulação e fraseado. O segundo está relacionado ao desenvolvimento interpretativo e expressividade musical. Nesse tópico o candidato será avaliado quanto à maturidade interpretativa, fluidez e andamento da execução. No caso de peças de livre escolha, também será avaliada a adequação e a pertinência da peça. Não serão considerados na avaliação aspectos relacionados à qualidade do instrumento musical utilizado pelo candidato, à exceção quando sua voz é o instrumento avaliado.

A avaliação do material audiovisual de solfejo (Vídeo II para todas as modalidades) utilizará como parâmetros: afinação; precisão rítmica; nomeação correta das notas, funções ou graus harmônicos (quando solicitado) e fluência do discurso musical.

Aos candidatos ao curso de Licenciatura, os critérios de avaliação da atividade didática (Vídeo III) levarão em conta sua disposição para o ensino e considerarão: adequação do repertório utilizado; coerência na sequência proposta; clareza na exposição e execução da atividade.

Aos candidatos ao curso de Regência, a avaliação do Vídeo III considerará as habilidades do candidato em relação à sua musicalidade, solfejo e postura vocal.

Aos candidatos de Composição, a análise de portfólio avaliará sua aptidão enquanto compositor, sendo que através do Vídeo III, a banca avaliará a capacidade crítica do candidato em relação a sua própria produção artística.

Os critérios de pontuação são os seguintes:

Vídeo I – (eliminatório e classificatório) – 0 a 12 pontos. O candidato que não atingir a nota 6 estará eliminado da Prova de Habilidades Específicas;

Vídeo II - 0 a 12 pontos;

Vídeo III – 0 a 24 pontos.

O candidato que não atingir nota superior ou igual a 24 (vinte e quatro) na Prova de Habilidades Específicas de Música será eliminado, mas poderá prosseguir na seleção do Vestibular Unicamp 2023 no curso indicado como segunda opção, caso exista. A divulgação dos aprovados na prova de Habilidades Específicas em Música será dia 11 de novembro de 2022.

Para todas as opções a Prova de Habilidades Específicas terá peso 3 (três), conforme Resolução do Vestibular Unicamp 2023.

A nota da primeira fase será calculada conforme estabelecido no Artigo 19 da Resolução do Vestibular Unicamp 2023.

IV. Conteúdo das provas por curso**1. Curso de Música Popular – PIANO**

Vídeo I: An Up Dawn (Eliane Elias). O candidato deve apresentar seu próprio arranjo da peça. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.



Gabinete do Reitor

Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I, e com arranjo elaborado pelo próprio candidato. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

2. Curso de Música Popular – CONTRABAIXO

Vídeo I: Proezas de Solon (Pixinguinha e Benedito Lacerda), apenas as partes: A, A' e B tema; B contraponto. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Executar a linha de baixo (base) de “Vida de Viajante” (Luiz Gonzaga) e “Alvorada” (Cartola). Qualquer edição. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

3. Curso de Música Popular – GUITARRA

Vídeo I: Só você (Heraldo do Monte). O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I, em cujo arranjo haja algum momento de improvisação. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

4. Curso em Música Popular – BATERIA

Vídeo I: Viva o Rio de Janeiro (Hermeto Pascoal). Arranjo elaborado e executado por Hércules Gomes. O candidato deve gravar acompanhando o “playback”, utilizando áudio disponível em **Viva o Rio de Janeiro | VIDEO PARTITURA | - YouTube**. O “playback” deve ser audível no Vídeo I. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

5. Curso de Música Popular – SAXOFONE

Vídeo I: Choro Negro (Paulinho da Viola). O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Ingênuo (Pixinguinha e Benedito Lacerda). O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

6. Curso de Música Popular – VIOLÃO

Vídeo I: Delírio (Ulisses Rocha). O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.



Gabinete do Reitor

Vídeo III: Jorge do fusa (Aníbal Augusto Sardinha, “Garoto”). O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

7. *Curso de Música Popular – VOZ*

Vídeo I: A terceira margem do rio (Milton Nascimento e Caetano Veloso). O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Nego Dito (Itamar Assumpção) e uma canção de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

8. *Curso de Música Erudita – VIOLINO*

Vídeo I: Estudo nº 8 do livro 42 Estudos para violino de Rodolphe Kreutzer, qualquer edição. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: 1º movimento com cadenza de um concerto do período clássico. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração. Se a peça tiver duração superior a 12 minutos, o candidato deve interromper a gravação nesse ponto limite.

9. *Curso de Música Erudita – VIOLA*

Vídeo I: Estudo nº 5 em Sol Maior do livro 30 Estudos Especiais para viola de F. Mazas, qualquer edição. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: 2º movimento do Concerto em Sol Maior de Telemann ou 1º movimento de um concerto do período clássico. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

10. *Curso de Música Erudita – VIOLONCELO*

Vídeo I: Um Prelúdio das 6 Suites para violoncello solo de J.S.Bach, qualquer edição. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

11. *Curso de Música Erudita – CONTRABAIXO*

Vídeo I: Sonata de Henry Eccles em Sol Menor – I movimento. Qualquer edição. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.



Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

12. Curso de Música Erudita – VIOLÃO

Vídeo I: Um dos 5 Prelúdios para Violão de Heitor Villa-Lobos (1940). Qualquer edição. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

13. Curso de Música Erudita – CLARINETA

Vídeo I: Concerto em Lá Maior de Mozart, K622. I Movimento. Qualquer edição. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Melodia para clarinete solo de Osvaldo Lacerda (1974) e peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

14. Curso de Música Erudita – FLAUTA

Vídeo I: Concerto em Sol Maior de Mozart KV313. Qualquer edição. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração. Se a peça tiver duração superior a 12 minutos, o candidato deve interromper a gravação nesse ponto limite.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

15. Curso de Música Erudita – TROMPETE

Vídeo I: Estudo nº 1 do livro Studies for Trumpet. VOISIN, Roger. New York: International Music Company, 1963. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

16. Curso de Música Erudita – TROMBONE

Vídeo I: Estudo nº 16 do livro Melodious Etudes for Trombone, selected from the Vocalises of Marco Bordogni. ROCHUT, Johannes. New York: Carl Fisher, 1974. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.



Vídeo III: Peça de livre escolha, diferente da apresentada na Etapa I. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

17. Curso de Música Erudita – PIANO

Vídeo I: Estudo de livre escolha de um dos seguintes compositores: C. Czerny, M. Clementi, G. Cramer, F. Chopin, F. Liszt ou M. Moszkowski. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Movimento vivo de Sonata de livre escolha. Um Prelúdio e Fuga de J. S. Bach do Cravo Bem Temperado (Vol. 1 ou 2). O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 15 minutos de duração.

18. Curso de Música Erudita – VOZ

Vídeo I: Uma canção de câmara brasileira de livre escolha, em Português. O candidato poderá cantar a peça escolhida na tonalidade mais adequada para seu tipo vocal. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Uma aria de opera de livre escolha, em Italiano, Francês ou Alemão. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 12 minutos de duração.

19. Curso de Música Erudita – PERCUSSÃO

Vídeo I: Solo n.8 do livro The All American Drummer – 150 Rudimental Solos, de WILCOXON, Charley. Chicago: Ludwig Music, 1979. O vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Peça de livre escolha. A peça pode ser executada em qualquer instrumento de percussão, incluindo os do universo da música popular, como pandeiro, berimbau, atabaques, entre outros. Caso o candidato não tenha acesso a caixa clara, a banca aceitará a execução em pad. O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

20. Curso de Música Erudita – COMPOSIÇÃO

Vídeo I: Apresentar uma performance enfocando aspectos distintos e complementares de sua capacitação musical, contidos em um dos pares abaixo elencados. Indique claramente no seu vídeo quais são os aspectos que você está enfatizando. Sua performance será escutada e avaliada com atenção especial à relação entre os elementos dos pares indicados.

- Técnica instrumental x Sensibilidade interpretativa;
- Técnica instrumental tradicional x Técnicas instrumentais estendidas;
- Performance a partir de partitura determinada x parte livre ou improvisada.

O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 10 minutos de duração.



Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Portfólio (partituras e/ou arquivos de áudio) e Vídeo III (Depoimento).

O candidato deve fazer upload do seu portfólio pessoal, reunindo composições próprias, na página do Vestibular 2023 no site da Comvest, juntamente ao upload dos vídeos. O portfólio deve conter arquivos de partituras em pdf, gravações de áudio ou vídeo nos formatos mp3 ou mp4.

O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 10 minutos de duração, e deve conter um depoimento do candidato, respondendo os itens elencados a seguir:

- Relate como se deu sua formação musical até o momento;
- Quais tem sido suas atividades musicais?;
- O que o motivou a escolher a música para sua formação profissional?;
- Por que você escolheu a Unicamp para estudar música?;
- O que você espera adquirir com os seus estudos de graduação em música na Unicamp?;
- O que você pretende fazer profissionalmente no campo da música?;
- Apresente com suas palavras uma das peças musicais de seu portfólio, explicando como a compôs, que ideias você aplicou, que estratégia(s) ou técnica(s) ou sistema(s) empregou e, logo em seguida, faça uma autocrítica desse seu trabalho.

21. Curso de Música Erudita – REGÊNCIA

Vídeo I: O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração, e deve conter duas atividades:

1. Uma peça ou excerto de livre escolha no instrumento a escolha do candidato, de até 3 minutos no seu instrumento principal;
2. Uma peça ou excerto de livre escolha executada ao piano, de até 1 minuto tocada ao piano (somente no caso em que o instrumento principal do candidato não seja o piano ou o cravo).

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: A partir da partitura fornecida, cantar uma voz e tocar outra ao piano, de acordo com as indicações abaixo:

- Tocar o soprano e cantar o tenor;
- Tocar o tenor e cantar o baixo;
- Tocar o contralto e cantar o soprano;
- Tocar o baixo e cantar o contralto.

O candidato deve executar os quatro itens, do início ao fim.

O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 8 minutos de duração.

22. Curso de LICENCIATURA



Gabinete do Reitor

Vídeo I: Uma peça de livre escolha. O Vídeo I não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo II: Solfejos. Seguir as instruções da partitura fornecida no link específico. O Vídeo II não deve ultrapassar 500MB ou 4 minutos de duração.

Vídeo III: Atividade didática.

O candidato deve elaborar uma aula de musicalização para uma turma de 8 crianças de 8 a 10 anos, na qual inclua necessariamente voz e instrumentos de pequena percussão, sejam eles convencionais ou construídos com material reciclado. A aula deverá ser elaborada pensando em 45 minutos de duração.

A gravação em vídeo deve conter:

1- Uma exposição oral, por parte do candidato, de linhas gerais da aula, explicitando:

- Repertório a ser utilizado;
- Conhecimento musical envolvido (o que você está ensinando?);
- Materiais necessários.

2- O candidato deve apresentar-se no vídeo fazendo uma simulação prática do percurso da aula: De que modo iniciará a aula? Como apresentará o repertório? Qual será a sequência das atividades? De que forma lidará com possíveis dificuldades das crianças?

Obs: Nessa simulação o candidato deverá necessariamente executar as atividades propostas às crianças.

O Vídeo III não deve ultrapassar 500MB ou 6 minutos de duração.



Gabinete do Reitor

ANEXO III

Área	Curso	Prioritárias	NMO	Pesos		
				3	2	1
Ciências Humanas/Artes	Administração (Noturno) (B)	LPL; MAT	400	LPL; MAT	HIS; GEO	INTER
	Administração Pública (Noturno) (B)	LPL; HIS	400	LPL; MAT; HIS; GEO	-	INTER
	Arquitetura e Urbanismo (Noturno) (A)	HE	500	HE; MAT	-	LPL; INTER; HIS; GEO
	Artes Cênicas (Integral) (A)	HE; LPL	500	HE; LPL	-	MAT; HIST; GEO; INTER
	Artes Visuais (Integral) (A)	HE; HIS	500	HE; LPL; HIS; GEO	INTER	MAT
	Ciências Econômicas (Integral)	MAT; HIS	450	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Ciências Econômicas (Noturno)	MAT; HIS	450	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Ciências Sociais (Integral)	LPL; HIS	500	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Ciências Sociais (Noturno)	LPL; HIS	500	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Comunicação Social - Midialogia (Integral)	HIS; MAT	450	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Dança (Integral) (A)	HE; LPL	500	HE	LPL	MAT; HIST; GEO; INTER
	Estudos Literários (Integral)	LPL; HIS	500	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Filosofia (Integral)	LPL	500	LPL	MAT; HIS	GEO; INTER
	Geografia (Integral)	LPL; GEO	400	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Geografia (Noturno)	LPL; GEO	400	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	História (Integral)	LPL; HIS	500	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Licenciatura em Letras - Português (Integral)	LPL; HIS	500	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Licenciatura em Letras - Português (Noturno)	LPL; HIS	500	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Linguística (Integral)	LPL; HIS	500	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Música: Composição (Integral) (A)	HE	-	HE	LPL	MAT; HIST; GEO; INTER
Música Erudita: Instrumentos (Integral) (A) (D)						
Música: Licenciatura (Integral) (A)						
Música Popular: Instrumentos (Integral) (A) (E)						
Música: Regência (Integral) (A)						



Gabinete do Reitor

	Pedagogia (Integral)	LPL; HIS	400	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
	Pedagogia (Noturno)	LPL; HIS	400	LPL; HIS; GEO	MAT	INTER
Ciências Biológicas/Saúde	Ciências Biológicas (Integral)	QUI; BIO	450	BIO; INTER	LPL; MAT; QUI	-
	Ciências do Esporte (Integral) (B)	LPL; BIO	400	-	LPL; MAT; QUI; BIO	INTER
	Educação Física (Integral)	LPL; BIO	450	LPL; BIO	INTER	MAT; QUI
	Educação Física (Noturno)	LPL; BIO	450	LPL; BIO	INTER	MAT; QUI
	Enfermagem (Integral)	LPL; BIO	450	LPL; MAT; BIO	QUI	INTER
	Farmácia (Integral)	QUI; BIO	450	LPL; MAT; QUI; BIO	-	INTER
	Fonoaudiologia (Integral)	LPL; BIO	450	LPL; BIO	MAT; QUI; INTER	-
	Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno)	QUI; BIO	450	BIO; INTER	LPL; MAT; QUI	-
	Medicina - Unicamp (Integral)	LPL; BIO	450	LPL; BIO	MAT; QUI; INTER	-
	Nutrição (Integral) (B)	LPL; BIO	450	LPL; BIO	MAT; QUI; INTER	-
	Odontologia (Integral) (F)	QUI; BIO	400	LPL; BIO	MAT; QUI	INTER
	Ciências Exatas/Tecnológicas	Ciência da Computação (Noturno)	MAT	500	MAT	LPL; FIS
Curso 51: Engenharia Física/Física/Física Médica e Biomédica/ Matemática/Matemática Aplicada e Computacional (Integral) (C)		MAT; FIS	450	MAT; FIS	LPL; QUI	INTER
Engenharia Agrícola (Integral)		MAT; FIS	450	MAT; FIS	LPL; QUI	INTER
Engenharia Ambiental (Noturno) (G)		LPL; MAT	500	LPL; MAT; QUI; FIS	-	INTER
Engenharia Civil (Integral)		MAT	500	LPL; MAT; FIS	QUI	INTER
Engenharia de Alimentos (Integral)		LPL; MAT	500	LPL; MAT; QUI	FIS	INTER
Engenharia de Alimentos (Noturno)		LPL; MAT	500	LPL; MAT; QUI	FIS	INTER
Engenharia de Computação (Integral)		MAT	550	MAT	LPL; FIS	QUI; INTER
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)		MAT; FIS	500	LPL; MAT; FIS	QUI	INTER
Engenharia de Manufatura (Integral) (B)		MAT; FIS	450	LPL; MAT; FIS; QUI	-	INTER
Engenharia de Produção (Integral) (B)		MAT; FIS	450	LPL; MAT; FIS; QUI	-	INTER



Gabinete do Reitor

Engenharia de Telecomunicações (Integral)	MAT; FIS	450	LPL; MAT; FIS	QUI	INTER
Engenharia de Transportes (Noturno) (G)	MAT; FIS	400	MAT; FIS	LPL; INTER; QUI	-
Engenharia Elétrica (Integral)	MAT; FIS	450	MAT; FIS	LPL	QUI; INTER
Engenharia Elétrica (Noturno)	MAT; FIS	450	MAT; FIS	LPL	QUI; INTER
Engenharia Mecânica (Integral)	MAT; FIS	500	LPL; MAT; FIS	QUI	INTER
Engenharia Química (Integral)	MAT; FIS	450	LPL; MAT; FIS	QUI	INTER
Engenharia Química (Noturno)	MAT; FIS	450	LPL; MAT; FIS	QUI	INTER
Estatística (Integral)	LPL; MAT	500	LPL; MAT	-	FIS; QUI; INTER
Geologia (Integral)	MAT; QUI	450	LPL; MAT; FIS; QUI	-	INTER
Licenciatura em Física (Noturno)	MAT; FIS	400	MAT; FIS	LPL; QUI	INTER
Licenciatura em Matemática (Noturno)	MAT; FIS	450	MAT; FIS	LPL	QUI; INTER
Licenciatura Integrada Química/Física (Noturno)	LPL; MAT	400	-	LPL; MAT; INTER	QUI; FIS
Química (Integral)	QUI	450	LPL; MAT; FIS; QUI	-	INTER
Química Tecnológica (Noturno)	QUI	450	LPL; MAT; FIS; QUI	-	INTER
Sistemas de Informação (Integral) (G)	LPL; MAT	400	-	LPL; MAT	INTER; FIS; QUI
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno) (G)	LPL; MAT	350	-	LPL; MAT	INTER; FIS; QUI
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno) (G)	LPL; MAT	350	LPL; MAT; QUI	FIS	INTER

* **LPL** - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; **MAT** - Matemática; **HIS** - História; **GEO** - Geografia; **FIS** - Física; **QUI** - Química; **BIO** - Biologia; **HE** - Habilidades Específicas

- A. Curso com prova de Habilidades Específicas e que, portanto, só pode ser escolhido em primeira opção.
- B. Cursos ministrados na Faculdade de Ciências Aplicadas, em Limeira.
- C. Cursos que possuem um núcleo comum nos primeiros semestres e constituem opção conjunta para ingresso (Engenharia Física, Física, Física Médica e Biomédica; Matemática e Matemática Aplicada e Computacional, em período integral).
- D. A opção Música Erudita oferece os seguintes instrumentos: clarineta, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, trompete, trombone, percussão, piano, violão e voz.
- E. A opção Música Popular oferece os seguintes instrumentos: guitarra, contrabaixo, piano, saxofone, voz, bateria e violão.



Gabinete do Reitor

F. Curso ministrado no campus de Piracicaba.

G. Cursos ministrados na Faculdade de Tecnologia, em Limeira.

**ANEXO IV****Indicação de vagas e critérios para remanejamento de vagas no curso de música**

Art. 1º Nos cursos de Música Erudita: Instrumentos, as vagas serão distribuídas de acordo com as seguintes modalidades de acesso:

- Música Erudita: Clarineta - 3 vagas
- Música Erudita: Flauta - 3 vagas
- Música Erudita: Contrabaixo - 2 vagas
- Música Erudita: Trombone - 2 vagas
- Música Erudita: Trompete - 2 vagas
- Música Erudita: Voz - 2 vagas
- Música Erudita: Piano - 3 vagas
- Música Erudita: Violão - 2 vagas
- Música Erudita: Violoncelo - 2 vagas
- Música Erudita: Violino - 2 vagas
- Música Erudita: Viola - 2 vagas
- Música Erudita: Percussão - 2 vagas

Art. 2º Nos cursos de Música Popular: Instrumentos, as vagas serão distribuídas de acordo com as seguintes modalidades de acesso:

- Música Popular: Saxofone - 3 vagas
- Música Popular: Violão - 2 vagas
- Música Popular: Voz - 2 vagas
- Música Popular: Piano - 2 vagas
- Música Popular: Contrabaixo - 2 vagas
- Música Popular: Guitarra - 2 vagas
- Música Popular: Bateria - 2 vagas

Art. 3º Havendo vagas não preenchidas nos cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, conforme especificado nos Artigos 1º e 2º acima, haverá remanejamento das vagas ociosas para as demais modalidades de acesso, na ordem em que são apresentadas nos Artigos 1º e 2º acima, com o limite de uma vaga por opção instrumental em cada curso.

Art. 4º Havendo vagas não preenchidas nos cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, conforme especificado nos artigos 1º, 2º e 3º acima, haverá remanejamento das vagas ociosas para os cursos de Música: Licenciatura e Regência, intercalando uma vaga por curso, nessa ordem, e respeitando o limite máximo de cinco vagas para cada um dos cursos. Aplicado tal procedimento, caso ainda restem vagas ociosas, estas serão remanejadas para o curso de Composição, respeitando o limite máximo de uma vaga.



Gabinete do Reitor

Art. 5º Havendo vagas não preenchidas no curso de Música: Regência, haverá remanejamento das vagas ociosas para o curso de Música: Licenciatura, apenas se não tiver atingido o limite descrito no Artigo 4º, após aplicação de seus critérios. Caso tal limite tenha sido atingido, haverá remanejamento das vagas ociosas para o curso de Música: Composição, apenas se não tiver atingido o limite descrito no Artigo 4º, após aplicação de seus critérios. Persistindo vagas ociosas, enfim serão remanejadas aos cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, na mesma ordem apresentada nos Artigos 1º e 2º, e apenas se não tiver sido aplicado o critério descrito no Artigo 3º.

Art. 6º Havendo vagas não preenchidas no curso de Música: Composição, haverá remanejamento das vagas ociosas para o curso de Música: Licenciatura, apenas se não tiver atingido o limite descrito no Artigo 4º, após aplicação de seus critérios e aplicação do Artigo 5º. Caso tal limite tenha sido atingido, as vagas ociosas serão remanejadas aos cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, na mesma ordem apresentada nos Artigos 1º e 2º, e apenas se não tiver sido aplicado o critério descrito no Artigo 3º.

Art. 7º Havendo vagas não preenchidas no curso de Música: Licenciatura, haverá remanejamento das vagas ociosas para os cursos de Música: Regência e Composição, com limite de uma vaga por curso. Caso ainda restem vagas ociosas, as mesmas serão remanejadas para os cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, na mesma ordem apresentada nos Artigos 1º e 2º, e apenas se não tiver sido aplicado o critério descrito no Artigo 3º.


ANEXO V
Declaração Cotas étnico-raciais
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ **[preto(a) ou pardo(a)]** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso de candidato(a) menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Gabinete do Reitor

ANEXO VI

Declaração PAAIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/____, declaro, sob as penas da lei, que **não cursei, em nenhum momento, parte do Ensino _____ [Fundamental II e/ou Médio] em escola particular, mesmo como bolsista** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso de candidato(a) menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.


ANEXO VII
Cursos de graduação por área de realização da prova do Vestibular Unicamp.
Área: Ciências Humanas/Artes

Administração (Noturno)
Administração Pública (Noturno)
Arquitetura e Urbanismo (Noturno)
Artes Cênicas (Integral)
Artes Visuais (Integral)
Comunicação Social - Midialogia (Integral)
Ciências Econômicas (Integral)
Ciências Econômicas (Noturno)
Ciências Sociais (Integral)
Ciências Sociais (Noturno)
Dança (Integral)
Estudos Literários (Integral)
Filosofia (Integral)
Geografia (Integral)
Geografia (Noturno)
História (Integral)
Letras - Licenciatura (Integral)
Letras - Licenciatura (Noturno)
Linguística (Integral)
Música (Integral)
Pedagogia - Licenciatura (Integral)
Pedagogia - Licenciatura (Noturno)

Área: Ciências Biológicas/Saúde

Ciências Biológicas (Integral)
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)
Ciências do Esporte (Integral)
Educação Física (Integral)
Educação Física (Noturno)
Enfermagem (Integral)
Farmácia (Integral)
Fonoaudiologia (Integral)
Medicina (Integral)
Nutrição (Integral)
Odontologia (Integral)


Área: Ciências Exatas/Tecnológicas

Ciência da Computação (Noturno)
Curso 51: Engenharia Física/Física/Física Médica e Biomédica/Matemática/Matemática Aplicada e Computacional (Integral)
Engenharia Agrícola (Integral)
Engenharia Ambiental (Noturno)
Engenharia Civil (Integral)
Engenharia de Alimentos (Integral)
Engenharia de Alimentos (Noturno)
Engenharia de Computação (Integral)
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)
Engenharia de Manufatura (Integral)
Engenharia de Produção (Integral)
Engenharia de Telecomunicações (Integral)
Engenharia de Transportes (Noturno)
Engenharia Elétrica (Integral)
Engenharia Elétrica (Noturno)
Engenharia Mecânica (Integral)
Engenharia Química (Integral)
Engenharia Química (Noturno)
Estatística (Integral)
Física - Licenciatura (Noturno)
Geologia (Integral)
Licenciatura Integrada Química/Física (Noturno)
Matemática - Licenciatura (Noturno)
Química (Integral)
Química Tecnológica (Noturno)
Sistemas de Informação (Integral)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)

**ANEXO VIII****Candidato com deficiência ou em condições que exijam recursos específicos para realizar as provas do VU 2023**

Art. 1º O candidato com deficiência ou em condições que exijam recursos específicos para realizar as provas deverá informar suas necessidades no campo específico do Formulário de Inscrição e anexar os documentos relacionados nos incisos I e II.

I - Relatório Oficial, que deverá seguir obrigatoriamente o formulário disponível na página da Comvest. Esse documento deverá:

- a. Ser emitido com data de 2021 ou 2022, por um especialista na área;
- b. Conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada pelo profissional;
- c. Conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente justificada pelo profissional;
- d. Ser preenchido com letra legível, pelo especialista na área, e conter sua assinatura e carimbo, com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, sob pena de ser considerado documento inválido.

II - Declaração(ões) da(s) Escola(s) onde o candidato cursou as três séries do Ensino Médio, atestando que o mesmo usufruiu de recursos específicos para a realização de provas. Na(s) declaração(ões), é preciso constar quais foram esses recursos ou uma justificativa, caso o candidato não os tenha utilizado. Em substituição, uma justificativa por escrito deve ser anexada caso o candidato não tenha utilizado recursos especiais no ensino médio ou não seja capaz de obter a(s) referida(s) declaração(ões).

§1º A Comvest poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

§2º As informações sobre as condições que motivam a solicitação de atendimento especializado deverão ser exatas e fidedignas no sistema de inscrição, sob pena de responsabilidade por crime contra a fé pública e de eliminação do candidato do VU 2023.

§3º A solicitação do candidato será analisada e deferida/indeferida por uma subcomissão especial da Comvest, composta por especialistas.

§4º O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I e II ou que tiver sua solicitação de condições especiais indeferida pela Comvest deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§5º As provas para os candidatos com deficiência ou em condições que exijam recursos específicos que tiveram a solicitação deferida serão realizadas em todas as cidades em que forem aplicadas as provas do Vestibular.



Gabinete do Reitor

§6º Nos casos em que a subcomissão considerar necessário, o candidato que for convocado para a 2ª fase deverá realizar, em Campinas, avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar após a 2ª fase, antes da divulgação do resultado do VU 2023. A critério da equipe, o candidato poderá ser desclassificado se os recursos específicos solicitados não forem considerados pertinentes.

§7º O Diretor da Comvest indicará o presidente para a equipe multiprofissional interdisciplinar, que poderá compô-la com até quatro especialistas.

§8º O Relatório Oficial terá validade somente para as provas do VU 2023.

§9º Os relatórios (do profissional) e a Declaração da Escola deverão ser enviados, em PDF, através do Formulário de Inscrição.

§10 Poderão ser enviados relatórios e exames complementares, desde que datados a partir do ano de 2022.

§11 O envio de relatórios e exames complementares não substitui o Relatório Oficial, cujo modelo está disponível na página da Comvest, junto com o Formulário de Inscrição.

§12 O candidato cuja solicitação seja considerada inválida ou indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 48 horas após a publicação no dia 05 de outubro de 2022, vedada a juntada de documentos.

§13 Os candidatos com deficiência ou em condições que exijam recursos específicos poderão ser atendidos, a partir de critérios definidos pela Comvest, das seguintes formas:

- a. Através de caderno de questões com letra ampliada;
- b. Com auxílio para transcrição;
- c. Com maior tempo para a realização da prova, tempo este estabelecido de acordo com critérios neuropsicológicos, até o limite de 1 hora adicional ao tempo regular;
- d. Com direito a leitor para realizar a leitura da prova, transcrever a redação mediante ditado do vestibulando e conferir a transcrição para a folha de resposta;
- e. Através de outros recursos, a depender da necessidade comprovada.

§14 O candidato que necessitar de tempo adicional de até 1 hora ao tempo regulamentar em cada dia de realização do exame deverá declarar e comprovar, no processo de inscrição, através do Relatório Oficial, ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial.

§15 Os candidatos que tiverem deferidas as solicitações dos recursos descritos nos incisos I, II e IV do §13 deverão, obrigatoriamente, utilizá-los na realização das provas, não podendo dispensá-los ou ter acesso ao exame em condições não especiais.

**ANEXO IX****Redução Parcial da Taxa de Inscrição do VU 2023**

Art 1º No período compreendido entre 9 horas do dia 03 de agosto e 17 horas do dia 05 de agosto de 2022, a Comvest receberá solicitações de redução parcial da Taxa de Inscrição do VU 2023, prevista no artigo 15 desta Resolução, no valor de 50%, nos termos da Lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. A solicitação será efetuada pelos interessados em formulário eletrônico, que estará disponível na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br), desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a. Uma das séries do Ensino Fundamental ou Médio;
- b. Curso pré-vestibular;
- c. Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – Recebam remuneração mensal inferior a dois salários-mínimos, ou estejam desempregados.

Art. 2º Os candidatos que solicitaram redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão fazer *upload* da documentação comprobatória, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, na área de inscrito do candidato, conforme especificado a seguir:

1. Para a comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos recentes:

- a. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- b. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, válido, expedido por instituição pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II - Para a comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos recentes:

- a. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- b. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, será aceito extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, será aceito extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e. Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais (por exemplo, Bolsa Escola, Bolsa Família e Cheque Cidadão) ou registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

III- Para a comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a. Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;



Gabinete do Reitor

- b. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação.

Art. 3º Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

Art. 4º A lista dos candidatos beneficiados pela redução parcial de taxa de 50% de que trata o § 2º será disponibilizada na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br) no dia 15 de agosto de 2022.

Art. 5º A inscrição no VU 2023, com redução parcial de Taxa de Inscrição, somente se efetivará com a realização do pagamento do valor correspondente a 50% da Taxa de Inscrição.

Art. 6º Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa de que trata o §2º deverão proceder à posterior inscrição no VU 2023, nos termos do art. 4 desta Resolução, sendo que o boleto bancário emitido ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição já será impresso com o valor da redução.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 27/07/2022, às 11:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D4C94583 40284ACF B42E85CA EFB52370

